



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 90/2022

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 13, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 4 de abril de 2022 e aprovada em 18 de abril de 2022.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, e demais lugares do uso e costume e publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt.

Registe-se e publique-se.

Coimbra, 18 de abril de 2022

Presidente da Câmara Municipal

JOSE MANUEL
MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA

Assinado de forma digital por
JOSE MANUEL MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA
Dados: 2022.04.19 15:25:34
+01'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 13 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Nobre dos Paços do Município

Data: 04/04/2022

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H30

Aprovada em 18/04/2022 e publicitada através do Edital n.º 90/2022

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de março de 2022

II. FINANCEIRO

1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento
2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 4 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 4/2022) – Conhecimento
3. DGU-DGUC – Prédio sito na Rua dos Esteireiros, n.ºs 16 a 20 – Artigo matricial n.º 5283, da União das Freguesias de Coimbra – Proposta de isenção do IMI ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais
4. DPT – Pedido de cancelamento de garantia bancária/Contrato de prestação de Serviços para a elaboração do Plano Estratégico e Plano de Urbanização da Cidade de Coimbra – Deloitte Consultores, S.A.

III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

1. DEEM – Empreitada “Refuncionalização do Mercado D. Pedro V – PEDU Fase 1” – Auto de receção provisória, trabalhos a menos e revisão de preços provisória
2. GAI – Hasta pública de atribuição de locais de venda no Mercado Municipal D. Pedro V – Ato Público realizado no dia 23 de março de 2022 – Proposta de Adjudicação

IV. ENERGIA

1. DGU-DGUN – Voltalia Portugal, S.A. – Pedido de licenciamento da instalação de uma central fotovoltaica – União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. DEPMT – Aeródromo Municipal Bissaya Barreto - Solicitação para atividade Escutista no interior do Aeródromo (26 de março 2022)

VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

1. DEEM – Requalificação da Escola do 1.º CEB de Antuzede – Trabalhos complementares e a menos – 2.º adicional – Conhecimento
2. DIAS – RMAAAS – Centro de Assistência Paroquial de Santa Cruz – Proposta de apoio financeiro
3. DIAS – Associação Integrar – Proposta de apoio financeiro para desenvolvimento do projeto “Apartamento Partilhado para a População Sem-Abrigo”
4. DIAS – Centro Social de Pais e Amigos da Escola (CASPAE) | Proposta de apoio financeiro – Execução do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) no Concelho de Coimbra
5. DF-DCL – Concurso Público Internacional – Aquisição de serviços de equipas multidisciplinares de intervenção multinível, no âmbito da candidatura de combate ao insucesso escolar do Município de Coimbra Proposta de abertura de procedimento – Conhecimento
6. DIAS – RMAAAS – Associação Famílias Solidárias com a Deficiência – Proposta de apoio financeiro

VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. DCT-DCPT – Proposta de concessão de apoio financeiro municipal à Associação Cultural Il Sorpasso [Festa do Cinema Italiano/extensão de Coimbra; 5, 6 e 7 abril; TAGV]
2. DCT-DM – Museu Municipal de Coimbra | Doação de obra do artista plástico António Melo
3. DAG-DLFA – Grupo Etnográfico da Região de Coimbra – Realização de eventos em 2022 – Apoio Municipal

VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. DAG-DLFA – Tecthink, Lda. – Realização de Workshops de Programação e Robótica no Parque Verde do Mondego – dias 9 a 17 de abril de 2022 – Apoio Municipal

IX. HABITAÇÃO

1. DEEM-DPH – Empreitada Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote – 1.º Direito – Lista de erros e omissões – Ratificação
2. DEEM-DPH – Empreitada de Reabilitação Energética no Bairro da Rosa, Lote 1 a 17 (Eficiência Energética – Candidatura no âmbito do Aviso n.º Centro 04 2017 06) – Trabalhos Complementares
3. DEEM-DPH – Empreitada de “Reabilitação de 33 Habitações no Bairro da Fonte do Castanheiro” – Concurso Público – Relatório Final/Proposta de Adjudicação

X. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

1. DDSSA-SMVSA – Campanha de adoção de animais OPEN DAY Domincão – Campanha de abertura do Canil Municipal num domingo por mês – Ratificação

XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. DEPMT-DEP – Caminho Pedonal de Santa Clara – Calçada de Santa Isabel - Troço 1 – Projeto para novo procedimento concursal
2. GAI – Apoio financeiro/incentivo à Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas – IPN incubadora para o ano 2022
3. GAP – CIM-RC – Concertação de um quadro de políticas públicas com a Região de Leiria – Conhecimento
4. DIEP – Empreitada “PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios: Lote 4 - Rua General Humberto Delgado e Arregaça” - Prorrogação de prazo

XII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. **DGU-DGUN – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado – Eurofundo – Licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 495 – Quinta da Portela – Santo António dos Olivais – Regt.º N.º 69635/2019**
 2. **DGU-DGUN – Gracinda Dias Bernardes – Licenciamento/legalização – Quinta do Melo, Coselhas, 15 – União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Regt.º n.º 13340/2022**
 3. **DGU-DGUN – César Gameiro da Silva – Pedido de licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 538 – Vale do Seixo – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – 43868/2021**
 4. **DGU-DGUN – Albano José Ribeiro de Almeida – Autorização de utilização – Casal da Rocha, Alto de São João, Fração A – Santo António dos Olivais – Regt.º n.º 2667/2022**
 5. **DGU-DGUN – Curious Domain, Lda. – Lic. Adm. – Operações de loteamento – Quinta da Portela – Santo António dos Olivais – Regt.º 15906/2022**
 6. **DGU-DGUC – Revisão, após período de discussão pública, da proposta de delimitação da ARU Coimbra Universidade/Sereia e respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples**
 7. **DGU-DGUC – Urbivárzea, Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Urbanização Quinta da Várzea, Santa Clara – Trabalhos de alteração de obras de urbanização da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 432/99**
 8. **DPT – Área de Reabilitação Urbana da Área Empresarial de Cernache – Projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU)**
- XIII. FREGUESIAS**
1. **GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2018 a 2021 – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela – Proposta de alteração**
- XIV. OUTROS**
1. **GAP – Agradecimentos pela prestação de serviços no âmbito da Covid-19 – Conhecimento**
- XV. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**
1. **Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Vice-Presidente: Francisco José de Baptista Veiga
Vereadores: Ana Maria César Bastos Silva
Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira
Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca
Tatiana Costa Ferreira de Sá Marques
Carlos Manuel Dias Cidade
Regina Helena Lopes Dias Bento
Hernâni Pombas Caniço
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e Goreti Sofia Ribeiro Lopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora **Tatiana Costa Ferreira de Sá Marques** prestou o seguinte juramento em virtude de se encontrar a exercer funções pela primeira vez: *“Afirmo, solenemente, por minha honra, que cumprirei as funções que me são confiadas, em nome de princípios, valores e causas que defendo, com respeito pelos deveres que, como Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, decorrem da Lei e do meu estatuto de eleito local.”*

Verificaram-se as ausências do Senhor Vereador Carlos Miguel Mantas Matias Lopes e do Senhor Vereador José Ricardo Miranda Dias, por motivo de gozo de férias, oportunamente substituídos pelos Senhores Vereadores Tatiana Costa Ferreira de Sá Marques e Hernâni Pombas Caniço, respetivamente. Verificou-se, ainda, a ausência da Senhora Vereadora Carina Gisela Sousa Gomes, por motivo de isolamento profilático, tendo o Executivo deliberado justificar as respetivas faltas.

O Senhor **Presidente** explicou que, apesar das sucessivas tentativas, não foi possível substituir a Senhora Vereadora Carina Gomes. Foram convocados os membros da lista do Partido Socialista, até ao segundo suplente, que se mostraram indisponíveis para participar na reunião. É esse o motivo pelo qual falta um vereador na bancada do Partido Socialista.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que foi feito o trâmite habitual relativamente à possibilidade de substituição da Senhora Vereadora Carina Gomes, no entanto, questionou se todos os convocados apresentaram justificação da respetiva falta. O Senhor **Presidente** informou que todos apresentaram, por escrito, a impossibilidade de estar presente por diversos motivos.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Descentralização

Sobre este assunto, o Senhor Presidente proferiu a seguinte intervenção:

“Já aqui referi o prejuízo que o processo de descentralização causa aos cofres municipais, prejudicando a intervenção e missão desta Câmara junto dos conimbricenses.

Recentemente, a presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), Luísa Salgueiro, socialista, alertou que “não podemos fragilizar a situação financeira das autarquias”, apelando ao Governo para rever os critérios da delegação de competências nas áreas da educação e da saúde para que “não se agrave ainda mais a saúde financeira” dos municípios.

Confirma-se, mais uma vez, que todas as críticas que fizemos na oposição eram fundamentadas e realistas. O processo de descentralização foi mal conduzido e necessita agora de fortes correções, sob pena de ser mais prejudicial do que benéfico.

Recusaremos assinar a ata de transferência de competências administrativas na Saúde enquanto nela não figurar uma cláusula além da correção dos valores) que obrigue o Governo assumir os riscos dos aumentos dos custos das competências transferidas, como agora acontece com os efeitos da pandemia e da guerra, que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

provocaram um aumento exponencial da despesa com materiais, energia e combustíveis. Nem aceitaremos carros velhos que quase de imediato e já a expensas do município têm de ser substituídos por viaturas novas para transporte dos profissionais de saúde. Que seja bem clara esta nossa posição.

Na passada semana reuniu a Comissão de Acompanhamento do processo de descentralização da Educação e foi analisado o balanço do desenvolvimento e da evolução das competências transferidas para o Município de Coimbra, cujo relatório será divulgado depois de algumas modificações sugeridas durante a reunião. Repare-se que esta Comissão, violando a lei, entre Agosto de 2020 e Junho de 2021 não reuniu, quando o deveria ter feito por três vezes.

Como este relatório concluiu, “urge a revisão dos montantes a transferir em função dos encargos reais municipais com os equipamentos e as áreas objeto de transferência”. Os municípios têm o direito de ser ressarcidos dos prejuízos presentes e passados.

Não posso deixar de salientar mais duas situações particulares:

- O município de Coimbra paga anualmente 300000 euros pelos circuitos especiais de transporte para as escolas de referência em Coimbra de alunos com necessidades especiais que vêm de outros concelhos. Já colocámos este problema à CIM, não pode ser a Câmara de Coimbra a assumir estes custos, como é óbvio.

- Enquanto é a ADSE que paga as despesas de saúde dos assistentes técnicos e operacionais que foram transferidos para a tutela das Câmaras no âmbito da descentralização, os novos trabalhadores que já são contratados pelas Câmaras para as mesmas funções nas Escolas são tratados de forma diferente. Relativamente a estes, não obstante descontarem os mesmos 3,5% para a ADSE, são as Câmaras que pagam parte das suas despesas em Saúde! Isto é um inaceitável absurdo que prejudica gravemente o poder local! Este regime é claramente inconstitucional, porque trata situações iguais de modo diferente, mas todos assobiam vergonhosamente para o ar, pois as autarquias estão a alimentar a sustentabilidade de um sistema, a ADSE, que, nas circunstâncias em que tem sido gerido, é problematicamente insustentável. São as Câmaras municipais que estão a garantir que a ADSE possa continuar a efetuar os pagamentos das despesas em Saúde dos trabalhadores da Administração Central. As Câmaras pagam cerca de 70 milhões de euros por ano de despesas em Saúde, em vez de ser a ADSE a efetuar esse pagamento, como lhe competia, pois recebe os descontos de 3,5% dos trabalhadores da Administração Central e Local!

A Câmara Municipal de Coimbra orçamentou para 2022, 1,5 milhões de euros de encargos com a saúde e a quase totalidade é para participações nas despesas de saúde dos trabalhadores da Administração Local que descontam para ADSE.

Caso esta situação não seja resolvida, trarei a esta Câmara uma proposta de desobediência civil e de cessação de transferência para a ADSE dos 3,5% do respetivo desconto.

Entretanto, solicitámos ao nosso departamento jurídico e à ANMP que analise as formas possíveis de contestação judicial desta iniquidade.

Mais ainda, a Câmara tem o direito de ser ressarcida dos prejuízos passados com o pagamento das despesas em Saúde dos seus trabalhadores! São muitos milhões de euros que fazem falta a Coimbra e que poderíamos estar a investir em zonas carenciadas da cidade, como a Baixa, por exemplo.

A nossa preocupação aumenta porque o programa do novo Governo ignora quase completamente as consequências financeiras da guerra na Ucrânia, da inflação e do aumento dos custos para os portugueses, para as empresas e para as Câmaras municipais. É irrealista querer reduzir a dívida pública em mais de 27,4 pontos percentuais em apenas 4 anos, o que só será possível com uma fortíssima redução do investimento público.

Como afirmou o Presidente da República, o programa do Governo é “virado para um futuro que não é o imediato”. Ora, como bem sabemos, quando se planeia o futuro ignorando os graves problemas do presente, é impossível conseguir bons resultados.

Vamos esperar por futuras reuniões com o Governo e pela ação da ANMP, a quem comunicámos estas nossas preocupações, em defesa das autarquias.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Perante tamanhos atropelos à descentralização e às autarquias, no contexto atual é de uma atroz falta de seriedade falar-se em regionalização. Só se for para desviar as atenções dos verdadeiros problemas do país e das autarquias...”

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Descentralização

O Senhor Vereador referiu que este processo de descentralização, anteriormente referido pelo Senhor Presidente, está a dar razão às observações que a CDU e o PCP há muito fizeram. Para além de não vir acompanhado dos meios necessários, não é, de modo algum, benéfico para as populações, para os cidadãos, o descartar das responsabilidades do Estado Central, num conjunto vastíssimo de áreas, como a saúde, educação, cultura.

2. Casa do Cinema

A comunicação social fez referência, nos últimos dias, ao possível encerramento, por venda do espaço, da Casa do Cinema, nas Galerias Avenida, assim como a um pedido de ajuda à autarquia relativamente a esta questão. Por isso, questionou, se de facto, existe algum contacto com a Câmara Municipal neste sentido.

O Senhor **Presidente** referiu que a Câmara Municipal está preocupada com o futuro da Casa do Cinema e está atenta ao problema.

3. Open Day no Centro de Recolha Oficial de Animais

Deu conhecimento que no dia 27/03/2022 decorreu o *Open Day* no Centro de Recolha Oficial de Animais, no Canil Municipal de Coimbra, que permitiu que centenas de pessoas, a um domingo, tivessem visitado este espaço. A maioria não adotou animais, naquele momento, mas ainda assim, foi possível adotar onze cães e três gatos. Este *open day* vai continuar e com a vantagem da divulgação do espaço, da adoção e, neste caso concreto, em termos altamente favoráveis, com isenção de taxas.

4. 25 de Abril

Entendeu, enquanto vereador com responsabilidades nas áreas que lhe foram distribuídas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, demonstrar a sua adesão às comemorações populares do 25 de Abril, que, tradicionalmente, e pelo menos desde 1976 se comemora na Cidade de Coimbra por iniciativa de um conjunto vasto de associações, de coletividades, de clubes, etc.

5. Agricultura urbana/agricultura periurbana

Deu conhecimento que, há alguns dias, o Senhor Presidente assinou a declaração de aceitação relativamente a uma parceria de um contrato polo de inovação de Coimbra, com um conjunto vasto de parceiros (Direção Regional de Agricultura e Pescas, Institutos Superiores, Escola Superior Agrária de Coimbra, Universidade de Coimbra, Cooperativa Agrícola de Coimbra, entre outras) que, neste momento é uma intenção de adesão, mas que nas fases consequentes terá de ser aprovado pelos órgãos próprios. É algo em que a Câmara Municipal está a apostar no sentido de poder colaborar com o vasto conjunto de entidades e tem a ver com a chamada agricultura urbana e agricultura periurbana.

6. Assembleia Geral da Associação de Deficientes das Forças Armadas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No passado sábado, dia 2 de abril, o Senhor Presidente da Câmara Municipal teve a oportunidade de estar presente na abertura da Assembleia Geral da Associação de Deficientes das Forças Armadas e o Senhor Vereador teve o gosto de estar no momento do encerramento. Foi um dia marcante por ter sido também o dia da comemoração dos 46 anos da Constituição da República Portuguesa, que consagra no seu capítulo II, um conjunto de direitos dos cidadãos portugueses.

7. Planalto do Ingote/Centro Cívico do Planalto

Informou que reuniu, há poucos dias, numa delegação do PCP, com um conjunto de associações de moradores da zona do Planalto do Ingote e teve oportunidade de ouvir as suas preocupações em relação à construção de fogos de habitação municipal naquela zona do Planalto, mas também em relação ao processo de construção do Centro Cívico do Planalto. Relativamente à construção de habitação municipal, disse já ter transmitido a posição da CDU e pensa que, de uma vez por todas têm de começar a falar de habitação municipal e não de habitação social. A preocupação dos moradores, nomeadamente, quanto àquilo que é o plano de execução da estratégia municipal de habitação, que têm em maior urgência em seis anos, é a de se fazer cumprir. Estão em causa 61 milhões de euros, cerca de 820 habitações para 826 famílias de Coimbra e, portanto, é importantíssimo levar a avante este projeto, mas a preocupação das pessoas é se isso resultará nalguma amputação do Centro Cívico do Planalto. Era útil que os responsáveis na Câmara Municipal por estas áreas, reunissem com estas pessoas para dialogar e esclarecer esta associação de moradores.

O Senhor **Presidente** informou que já foi mostrada disponibilidade, por parte da Câmara Municipal, para participar numa reunião promovida pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades sobre as questões do Planalto do Ingote. A Câmara Municipal está sempre disponível e aberta ao diálogo, para responder às preocupações e anseios das pessoas.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Apoio ao Comércio Local

A Senhora Vereadora disse ter constatado que, ao contrário do que foi referido pelo Senhor Presidente na última reunião, para esta reunião da Câmara Municipal não foram agendados os processos de apoio ao Comércio Local, nomeadamente das isenções da ocupação de espaço público, pelo que, gostaria de perceber se estão a ser cobradas taxas desde o dia 1 de abril.

2. Painéis fotovoltaicos

A Senhora Vereadora referiu que, ao contrário, também, do que foi afirmado na última reunião da Câmara Municipal, não está agendado o processo das 11 candidaturas para atribuição de incentivos financeiros ao abrigo do Regulamento Coimbra Cidade Sustentável, para instalação de painéis fotovoltaicos.

3. Envelhecimento Saudável

Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora Regina Bento proferiu a seguinte intervenção:
“Na semana passada foram divulgados os resultados de um estudo feito pelo CHUC que avaliou 2.000 pessoas com mais de 70 anos, sem doenças crónicas ou limitações físicas, em 5 países europeus, Portugal, França, Alemanha, Suíça e Áustria.

Esse estudo dá o pior resultado a Portugal no envelhecimento saudável. Os idosos portugueses, todos da região Centro, tiveram os piores resultados desses cinco países, o que nos deve deixar preocupados e motivar a procurar soluções que possam reverter, a prazo, estes resultados.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O estudo concluiu que os idosos mais saudáveis são os da Áustria e da Suíça. As conclusões do estudo atribuem a Portugal uma prevalência de envelhecimento saudável na ordem dos 8,8%, em comparação com os 36,7% de França, 37,6% da Alemanha, 51,2% da Suíça e 58,3% da Áustria. A distância é abismal!

O estudo foi coordenado pelo reumatologista José Pereira da Silva, do CHUC, que referiu que "Portugal tem uma secretaria de Estado da Juventude, mas não há nenhuma para a terceira idade. Somos cada vez mais um país de velhos cada vez mais frágeis e continuamos a fazer questão de que só os novos tenham oportunidades de serem saudáveis".

E efetivamente tem razão! Acabou de tomar posse o XXII governo constitucional e não vemos que a sua orgânica espelhe qualquer preocupação com esta temática.

E olhando para o poder local, também vemos nas Câmaras os pelouros da juventude, mas não vemos, na generalidade, Municípios com pelouros dos mais velhos, da terceira idade, dos idosos. Exceção feita a alguns Municípios, como Ílhavo que tem o pelouro da Maior Idade e Oliveira do Bairro que criou o Pelouro da Idade Maior.

É certo que muitos Municípios têm vindo a dedicar cada vez mais atenção às questões do envelhecimento ativo e saudável, criando inclusive Planos Municipais, mas essas questões acabam por estar diluídas em serviços de ação social, que têm prioridades mais prementes, que acabam por relegar para segundo, terceiro ou quarto plano as questões do envelhecimento. E os anos vão passando, e a população vai envelhecendo cada vez mais, sem que sejam implementadas no terreno ações efetivas para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos quando atingem a idade sénior. Portugal pode orgulhar-se da sua longevidade longa, temos das esperanças médias de vida mais altas do mundo, mas o problema é que viver mais anos não significa viver com qualidade, com autonomia, como acontece noutros países.

Os recursos económicos individuais serão muito importantes para explicar as diferenças e os países envolvidos neste estudo são todos mais ricos que Portugal. A capacidade financeira individual para ir ao médico, comprar medicamentos, ter uma boa alimentação, ir ao ginásio, é decisiva, mas as condições de habitação, o local onde se vive, a distância que se está de centros de exercício físico, o acesso aos cuidados de saúde são também fundamentais. Estas questões estão bem detalhadas no Perfil Municipal de Saúde de Coimbra que elaborámos.

A Região Centro é uma das regiões mais envelhecidas do País, característica que tem tendência a acentuar-se, o que se confirma pelos dados dos Censos 2021. Segundo os Censos 2021, no município de Coimbra, existem 215 idosos por cada cem jovens, mais 96 do que em 2001. Ou seja, em apenas 10 anos, o índice de envelhecimento aumentou de forma muito significativa.

Neste contexto e com vista a enfrentar, de forma séria e determinada, a questão do envelhecimento, com qualidade, da sua população, tornando o Município de Coimbra como um modelo a seguir no tratamento da problemática do envelhecimento ativo e saudável apresento as seguintes sugestões:

- 1. Criação do pelouro da Maior Idade, da Idade Maior ou dos Mais Velhos;*
- 2. Criação do Provedor do Idoso;*
- 3. Criação do Conselho Municipal do Idoso;*
- 4. Criação do Orçamento Participativo Sénior, a par do Orçamento Participativo Jovem;*
- 5. Reativação do projeto de Regulamento de funcionamento da Comissão Municipal de Proteção ao Idoso de Coimbra, elaborado na sequência de uma proposta da Associação de Aposentados e Pensionistas Reformados (APRE), mas que não chegou a ser aprovado pela Assembleia Municipal;*
- 6. Criação de programas de educação para a saúde direcionados para os mais velhos;*
- 7. Implementação das medidas cujos objetivos são favorecer a inclusão social dos idosos e aumentar a sua participação na vida social constantes da Estratégia Municipal de Saúde, designadamente do Eixo 4- Coesão social e participação ativa. Medidas como: Criação de Programa de Voluntariado de Resposta a Necessidades de Idosos Isolados; Criação de Plano de Envelhecimento Ativo e Saudável; Adesão ao Movimento "Pedalar sem idade"; Criação de Programa de Apoio à Adaptação da Habitação de Idosos para instalação de soluções tecnológicas de vida assistida; Criação de parceria para implementar o modelo de Estruturas Residenciais para Idosos no município.*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

8. *Cooperação ativa com o Consórcio Ageing@Coimbra.*

O envelhecimento da população é uma conquista civilizacional e um marco de desenvolvimento. Precisamos agora de ganhar o desafio da qualidade de vida nas idades mais avançadas. Coimbra tem estado na linha da frente da investigação científica neste domínio. Precisamos agora de passar para a aplicação prática e aqui a autarquia local e as Juntas de Freguesia podem fazer toda a diferença! Estas políticas locais para o envelhecimento ativo e saudável não podem mais ser adiadas, sob pena de não estarmos a dar resposta às necessidades de uma parte da população que já representa mais de 25% da população do nosso concelho.”

O Senhor **Presidente** informou que a questão dos incentivos financeiros dos painéis fotovoltaicos não está para análise nesta reunião da Câmara Municipal, pela falta de comparência do Senhor Vereador Carlos Lopes. Assim, este assunto, será trazido para a próxima reunião da Câmara Municipal.

Relativamente à questão das esplanadas e das isenções o Senhor **Presidente** informou que está a ser discutida entre os serviços e será trazida para a próxima reunião da Câmara Municipal.

Relativamente ao envelhecimento saudável, o Senhor **Presidente** referiu-se ao estudo da Fundação Calouste Gulbenkian sobre o sistema de saúde em Portugal, coordenado por Nigel Crisp, que concluiu que os idosos em Portugal são particularmente doentes por terem vivido numa época muito difícil, nomeadamente antes do 25 de Abril, com praticamente ausência de acesso a cuidados de saúde. Isso condiciona o seu estado de saúde atual e, por isso, têm de estar atentos a essa problemática e fazer tudo o que for possível por eles. Agradeceu à Senhora Vereadora as inúmeras propostas apresentadas, no entanto, salientou que vale a pena ler o ponto 96 do Programa Eleitoral do Juntos Somos Coimbra, que embora ainda não aplicado na totalidade, naturalmente, está relacionado com a criação da “Provedoria do Idoso/Gabinete de Apoio e Capacitação das pessoas mais velhas “(...) a Câmara é um dos parceiros fundadores do consórcio que candidatou e ganhou o título para a região. Além disso, Coimbra é um concelho com uma população particularmente envelhecida (muito acima da média nacional) e carente, pelo que a Câmara deve criar uma estrutura de apoio à população idosa da região, começando por identificar as pessoas e as suas necessidades. Uma provedoria do Idoso/Gabinete de Apoio e Capacitação das pessoas mais velhas/Academia multidisciplinar do bem-estar no processo de envelhecimento. Muitos idosos vivem sozinhos e isolados em suas casas, dentro da cidade e não podem ser ou sentir-se abandonados. As instalações do antigo Hospital Pediátrico poderiam ser aproveitadas para esse efeito”. Acrescentou que estão em conversações com a Direção Geral do Tesouro e Finanças para ver se as instalações do Hospital Pediátrico podem passar para gestão da Câmara Municipal, num contrato de comodato a 50 anos, como é habitual, para se lhe poder dar algum destino, sendo que, aquele espaço pela sua dimensão e qualidade pode ter múltiplas utilizações em simultâneo. Portanto, disse que estão atentos a essa questão e o facto de a Senhora Vereadora apresentar tantas propostas é um sinal de que, nos últimos anos, as mesmas não foram concretizadas

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Inventário, Georreferenciação e Avaliação Geral do Arvoredo Urbano Municipal

O Senhor Vereador referiu que na última reunião e por ocasião das comemorações do Dia da Árvore e da Floresta, colocou duas questões sobre o ponto de situação do processo do Inventário, Georreferenciação e Avaliação Geral do Arvoredo Urbano Municipal, assim como o Plano Municipal de Arborização. Tendo-lhe sido dito que viriam a esta reunião de Câmara, constatou que nada foi agendado sobre estas importantes questões.

2. Programa Municipal Férias Desportivas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Câmara Municipal de Coimbra tem desenvolvido com a colaboração de instituições desportivas da Cidade, ao longo dos anos, à exceção dos dois últimos anos por razões das regras impostas na luta contra o COVID 19, o Programa Municipal Férias Desportivas. Referiu que, até agora, não se conhece nenhuma iniciativa municipal que possibilite às famílias ocupar o período de férias de Páscoa de 11 a 19 de abril, com atividades desportivas e lúdicas, conforme era desenvolvido nos anos anteriores. Caso não venha a acontecer, considera lamentável, uma falta de iniciativa e algum desprezo pelas dificuldades das famílias.

2. Planalto do Ingote/Estratégia Local de Habitação

Saudou o Senhor Vereador Francisco Queirós pela sua intervenção que, embora um pouco em contraponto àquilo que tinha referido aquando da aprovação do anteprojecto, é sempre bem-vinda à preocupação que o PS já tinha manifestado em relação ao Planalto do Ingote. Naturalmente que a Câmara Municipal está a seguir aquilo que está definido na Estratégia Local de Habitação, aquilo que está contratualizado com a Secretaria de Estado da Habitação e com o IHRU (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana) e apesar de na agenda para a reunião de hoje constarem alguns aspetos que correspondem a essa estratégia, verificou que, relativamente a uma primeira fase daquilo que deve ser a Estratégia, há muitos prédios que já deviam ter sido colocados em desenvolvimento com o processo da sua reabilitação (prédios propriedade do Município). Deu como exemplo, segundo o Acordo de Colaboração outorgado entre a Secretaria de Estado, a Câmara Municipal de Coimbra e o IHRU, a reabilitação do edifício na Rua Capitão Luís Gonzaga n.º 80, no Largo dos Olivais, que tem projeto aprovado e ainda não tem desenvolvimento, apesar de constar na Estratégia Local de Habitação como uma primeira prioridade a ser desenvolvida. Pensa que nesta Estratégia Local de Habitação, a grande prioridade é a reabilitação e, como tal, deve ser este o caminho que deve ser prosseguido.

4. Praça na Adémia

O Senhor Vereador perguntou sobre o ponto da situação da obra da Praça na Adémia, junto à passagem de nível daquela localidade, que aparenta uma paragem de obras, que no seu entender não se justifica. Há questões que ainda não foram concretizadas. Embora seja uma obra pequena, ela é de grande importância para a população da Adémia.

Intervenção do Senhor Vereador Hernâni Caniço

1. Refugiados

O Senhor Vereador Hernâni Caniço proferiu a seguinte intervenção:

“Antónia Adelaide Ferreira, conhecida empresária, em 1855, dizia “cada um na sua terra deve fazer tudo que seja para bem da humanidade”. A sociedade civil portuguesa, incluindo em Coimbra, mobilizou-se no apoio aos refugiados, vítimas da guerra contra a Ucrânia. O executivo camarário balbuciou um apelo ao apoio das famílias de Coimbra na receção aos refugiados. Em artigo público, com base na minha experiência de 23 anos em voluntariado internacional em situações de ajuda humanitária, defendi a prioridade de constituição de um Gabinete de Crise e a criação de um Centro de Acolhimento e Proteção das Vítimas. A posteriori, constatei que o executivo veio a participar nestas medidas, ainda que não haja (ou pelo menos não é público) a constituição de clusters em áreas-chave como a saúde, a educação, o emprego e a segurança social, que articule Estado e sociedade civil organizada. Tal permitiria, por exemplo, a orientação dos refugiados, além da fruição dos direitos humanos, para o exercício de funções laborais, de acordo com a formação especializada de que são portadores, e não para servir nos cafés e restaurantes ou como serventes de pedreiro, sem menosprezo por estas funções, exercidas muitas vezes por falta de oportunidades. Ainda assim, congratulo-me com a participação de Coimbra e da CMC no apoio aos refugiados, no conceito e na prática



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que “mais vale tarde do que nunca”. Finalmente, há novo Governo central, socialista, que espero não seja centralista, mas pela regionalização (o que tem sido confirmado pelo primeiro-ministro), ao contrário de outros partidos e forças políticas anti-regionalização ou nem sim nem não, quer nacionais quer autárquicas. O Governo socialista foi eleito por maioria absoluta, tal como o governo de Coimbra, estando todos os cidadãos, neste momento, em condições de comparar o exercício do poder público com respeito pelas tendências da sociedade e pela advocacy, ou com eventuais tiques de autoritarismo, absolutismo ou desconsideração pela oposição, em prepotência que não dá bons resultados para os fins a atingir, em serviço aos cidadãos. Através da representação da CMC ou na função de exercício de cidadania de quem é titular executivo de Coimbra, indissociáveis, têm-se desdobrado declarações públicas, muitas delas expressas através das redes sociais, em postura agressiva contra o Governo central, socialista, como se esta ideologia perturbasse, e menosprezando a postura e a cooperação institucional necessária para o bom desempenho e o sucesso de Coimbra e do País, dos quais fazemos parte. A liberdade de expressão do pensamento, para a qual contribuí em tempos de ditadura (ao contrário de muitos outros), não pode servir para acirrar ânimos, estimular o confronto, prejudicar o diálogo, desestabilizar consensos, impedir laços de solidariedade, sempre em nome do povo. Sem paternalismos, mas sugerindo contenção, nem o poder é perene, nem a autoimagem e autoestima exacerbadas beneficiam quem deve estar ao serviço das populações. Afinal, para “trilhar novos caminhos”, mesmo que sejam contra “róseas propagandas”, as eleições (autárquicas e nacionais, note-se) são apenas daqui a 4 anos e, até lá, o Primeiro Ministro governa para todos os portugueses e o presidente da Câmara de Coimbra governa para todos os conimbricenses. E já agora, em propaganda laranja azulada (estranho), além da ‘Saúde em todas as políticas camarárias’, no sentido da preocupação com a saúde física, mental e social das pessoas e animais” (fim de citação), onde fica a defesa do Hospital Geral Central dos Covões? E já agora (ainda), em 30 de Novembro de 2020, a Assembleia Municipal de Coimbra aprovou, por unanimidade (sim, por unanimidade), que “considera que, no âmbito da reorganização do Sistema de Saúde Militar, o Centro de Saúde Militar de Coimbra é uma estrutura de saúde imprescindível para Coimbra e para a Região Centro, devendo manter o seu funcionamento quanto às necessidades em saúde de militares e seus familiares, devendo ser assegurados os recursos humanos devidos e indispensáveis para a qualificação do atendimento médico e em saúde, e garantindo-se um modelo orgânico que elimine constrangimentos e promova a eficácia e eficiência da prestação de cuidados de saúde”. Que diligências fez o executivo? No Boletim Informativo do Somos Coimbra (que ainda existe, sabemos) nº 59, de 29.01.21, titula-se “Abertura do Hospital Militar: valeu apenas a intervenção do Somos Coimbra” (COVID). Agora, o executivo protocolou com o CSM a abertura do CAP a Vítimas da Guerra na Ucrânia, e muito bem. Mas o CSM deixou de ser CSM esvaziado, já passou de novo a Hospital Militar (ex-Regional nº 2)? E onde estão os direitos dos deficientes da guerra colonial? O PS apresentou “moções retóricas” (disse Vª Exª, e Vª Exª que faz ou vai fazer? António Aleixo, poeta do povo, dizia “Vós que lá, do vosso império, Prometeis um mundo novo, Calai-vos que pode o povo, Querer um mundo novo, a sério!”). Mais cedo ou mais tarde.”

O Senhor **Presidente** referiu que valeu a pena a intervenção da Câmara Municipal num diálogo muito fácil com o exército, com uma disponibilidade imediata a abrir o Hospital Militar à receção dos refugiados ucranianos. Agradeceu ao exército essa prontíssima disponibilidade e colaboração e tudo aquilo que desenvolveram para que fosse possível num curto espaço de tempo. Acrescentou que, naturalmente, estão preocupados com o futuro do Hospital Militar, mas absolutamente convictos que o PS que agora tem a maioria absoluta no Governo vai novamente recuperar o Centro de Saúde Militar para o Hospital Militar n.º 2 e, nesse sentido, irá pedir uma audiência à Ministra da Defesa Nacional, que está convicto que irá acontecer.

Referiu ainda que o mesmo se aplica no futuro do Hospital dos Covões. Será o que a maioria absoluta do Governo do PS quiser, sendo que, o que se pretende, é que seja no sentido do desenvolvimento. Portanto, disse confiar no Governo, tal como foi referido e, bem, pelo Senhor Vereador Hernâni Caniço.

Nota-se um maior afluxo de investidores a Coimbra, uma vez que, agora, são sempre recebidos na Câmara Municipal de Coimbra e está em crer que, num curto prazo, se verão os resultados positivos disso mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção da Senhora Vereadora Tatiana Sá Marques

1. Progresso/Empreendedorismo

A Senhora Vereadora referiu que está presente na reunião da Câmara Municipal de Coimbra em substituição, tendo em conta que é parte integrante da lista do Executivo eleito. Sabia de antemão que a probabilidade de representação era praticamente nula, no entanto, aceitou o convite, pela forte convicção que tem sobre a visão e estratégia e competência desta equipa. Findos praticamente seis meses de funções, é difícil fazer um balanço sério e justo do trabalho já desenvolvido. É necessário tempo para desenvolver trabalho, como em tudo na vida. Aproveitou a oportunidade para afirmar, como residente em Coimbra e empreendedora, que neste curto espaço de tempo, algo já é notório e contrasta bem com o ambiente anterior, há vontade de diálogo, há abertura para ouvir e procurar estratégias de apoio a instituições e organizações competentes, como as que existem, seja o Instituto Pedro Nunes, Universidade de Coimbra ou Inopol, Academia de Empreendedorismo, o Instituto Politécnico de Coimbra. É necessária uma estratégia colaborativa, global e integrada com estas organizações para apoiar e fazer crescer o empreendedorismo na Cidade e na região. É necessário mais tecido empresarial em Coimbra, das empresas maiores às mais pequenas. É necessário que Coimbra seja notada por investidores, as ideias, o conhecimento. A competências e o trabalho já existem e a iniciativa e a vontade fazer também. Mostrou-se muito otimista quanto ao futuro e deseja poder assistir ao progresso em todas as áreas e ao empreendedorismo, em particular, por ter conhecimento das suas fragilidades. Acredita que daqui a quatro anos o progresso seja ainda mais notório.

Intervenção do Senhor Vereador Miguel Fonseca

1. Bairros Comerciais Digitais e Startup Capital Summit

Sobre este assunto o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

*“A transição digital do comércio e dos serviços é um dos principais vetores do Plano de Recuperação e Resiliência e é também, como é sabido, uma forte aposta deste Executivo Municipal. Quando o anterior Governo apresentou, em dezembro do ano passado, os apoios financeiros previstos no PRR para esta medida, com especial destaque para o projeto “Bairros Comerciais Digitais”, fomos céleres a contactar parceiros e a constituir uma equipa para avançarmos com uma candidatura a esta linha de financiamento. A área urbana a candidatar foi fácil de escolher: a Baixa de Coimbra. **E porquê?** Não só por ser um espaço emblemático, querido por todos os coimbricenses, que tem vindo a necessitar de maior atenção por parte dos governantes, mas também por se enquadrar na perfeição nos requisitos obrigatórios para esta candidatura: o Bairro deve ser composto por espaços urbanos contíguos, delimitados geograficamente, e deve conter uma densidade relevante de atividades comerciais e de prestação de serviços. O aviso é dirigido a autarquias locais, associações empresariais ou de desenvolvimento local, empresas municipais e consórcios, pelo que desde logo considerámos ser uma mais valia unir esforços com associações conhecedoras desta área geográfica, da sua realidade, dos seus problemas e das suas oportunidades. Surge, então, neste contexto, o consórcio formado pela Câmara Municipal, a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra e a Associação Coimbra Mais Futuro. O projeto “Bairros Comerciais Digitais” assenta no princípio de utilização de ferramentas digitais para gerar uma nova forma de relacionamento entre os comerciantes, os consumidores e o espaço público, contemplando, ainda, a criação de uma identidade visual comum e a melhoria dos espaços urbanos do Bairro. O objetivo passa, pois, por capacitar os comerciantes do Bairro para outras formas de venda para além da já existente (em loja), nomeadamente a digital e a híbrida (que conjuga as duas), promovendo e potenciando os seus negócios. Pretende-se, assim, captar a atenção dos consumidores para o Bairro, não só pela sua nova identidade visual e disponibilização de informação relevante para a decisão de consumo, mas também por*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

proporcionar uma maior facilidade de aquisição de produtos e serviços. Esta medida apresenta-se, assim, como uma oportunidade para Coimbra impulsionar o crescimento económico, promover a proximidade e a coesão territorial, recuperar o sentido de planeamento do urbanismo comercial, promover a digitalização dos operadores económicos, bem como o comércio em linha e a integração digital das cadeias de abastecimento e escoamento. Neste contexto, o consórcio constituiu um grupo de trabalho – composto por dirigentes e funcionários municipais e membros das duas associações – que se encontra a preparar a candidatura. Este grupo de trabalho tem vindo a realizar uma série de ações e passo a enumerar, pela sua importância, algumas delas:

- *A auscultação dos agentes comerciais e de outras entidades da cidade para a identificação das principais necessidades no âmbito desta intervenção;*
- *O levantamento exaustivo de informações sobre todos os estabelecimentos comerciais, de forma a perceber a densidade comercial da área de intervenção;*
- *O desenvolvimento e execução de um inquérito qualitativo a uma amostra de comerciantes;*
- *O desenvolvimento e execução de um inquérito aos consumidores, de forma a perceber as suas expectativas para este espaço urbano.*

*A recolha de dados referentes à geolocalização permitiu-nos, por exemplo, verificar a existência de **886 estabelecimentos** na área que delimitámos como Bairro Comercial Digital, dos quais **559 são comerciais, 140 são de serviços, 124 são devolutos e 13 são de associações.***

Esta informação foi crucial para a escolha da zona a delimitar, de forma a conseguirmos a maior densidade possível de espaços comerciais e serviços, e levou-nos mesmo a retirar alguns espaços do Bairro por diminuir a densidade que necessitamos.

A recolha de dados permitiu-nos, ainda, obter informação relevante sobre a caracterização dos espaços, as ferramentas digitais utilizadas, o número de colaboradores, a área das lojas e dos armazéns, assim como o contacto com os comerciantes e o questionário qualitativo elaborado permitiu-nos, ainda, perceber quais as suas forças e fragilidades, que traduzimos numa análise SWOT.

Atualmente estamos a auscultar a população em geral, para percebermos o que pensam sobre a Baixa e quais as expectativas que têm para este espaço emblemático. E, aproveitando o tema, lanço um apelo para visitarem o nosso website ou as nossas redes sociais e preencherem o questionário online. São cinco minutos que, com certeza, farão toda a diferença!

*Para concluir, referir que esta linha de financiamento prevê a criação de 50 Bairros Comerciais Digitais em todo o país – e, portanto, Coimbra está nesta corrida – e que a dotação prevista no aviso é de 52 milhões de euros (num mínimo de 50 mil euros e até 2 milhões de euros por projeto). O financiamento a conceder é calculado com base na aplicação da taxa de 100% sobre as despesas consideradas elegíveis. Quero, ainda, adiantar-vos que a candidatura já tem um nome, chama-se **@Baixa Coimbra** e está também a ser estudada a sua imagem gráfica. A candidatura vai ser submetida até ao dia 30 de abril e, a ser aprovada, o projeto terá a sua conclusão até ao dia 31 de dezembro de 2025.”*

2. Startup Capital Summit 2022

Sobre este assunto o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

“Quero informar-vos que Coimbra vai acolher, no dia 11 de maio, o evento Startup Capital Summit 2022, que nesta edição se centra no futuro da inovação e do capital de risco em Portugal. Um evento organizado pela Universidade de Coimbra, Câmara Municipal, Fundo Europeu de Investimento, Jornal “Público” e Instituto Pedro Nunes, que vai contar com mais de 100 oradores e prevê atrair mais de 1000 participantes ao Convento São Francisco. É uma honra para Coimbra acolher um evento desta dimensão, que com toda a certeza vai colocar a cidade na agenda nacional ao debater temáticas como a transferência de tecnologia, capital de risco, formas de financiamento ou políticas de apoio ao investimento. E que será, seguramente, uma oportunidade única para partilha de ideias, boas práticas e networking entre startups, empresas,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

empreendedores, investidores, estudantes e investigadores. Desafio todos os que me estão a ouvir para consultarem mais informação sobre este evento na sua página oficial do Facebook e inscreverem-se no Startup Capital Summit 2022. A inscrição é obrigatória por questões logísticas, mas o evento é gratuito! Contamos com todos vocês!”

3. Praça da Restauração do Mercado Municipal D. Pedro V

Sobre este assunto o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

“Quero registar a enorme afluência que a Praça da Restauração do Mercado Municipal D. Pedro V tem tido desde a sua abertura. O espaço tem atraído muitos visitantes, quer à hora de almoço, quer à hora de jantar, durante a semana ou ao fim de semana, o que nos deixa bastante satisfeitos. Estas duas semanas foram muito positivas. Sentimos que o Mercado começa a ganhar uma nova vida e a ser um local procurado pelos coimbricenses e por todos os que visitam a cidade, sendo certo, que ainda existe, naturalmente, um longo caminho a percorrer neste processo.!”

4. Feira Sem Regras

Sobre este assunto o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção:

“Quero dar conta também do sucesso que foi o regresso da Feira Sem Regras, já na nova localização, no Choupalinho, a título experimental e provisório. A feira contou com um número bem expressivo de expositores, 125, e foi das edições mais participadas de sempre, segundo me informou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara e Castelo Viegas, com quem tive o gosto de estar no sábado, assim como com outros elementos do Executivo e da Associação Amigos da Margem Esquerda, que organizou o evento. A mudança de local foi bem acolhida por todos, comerciantes e público em geral. Recordo que a nova localização da Feira Sem Regras, junto à Praça da Canção, possibilita a utilização das instalações sanitárias existentes, bem como evita os constrangimentos de trânsito junto da Av. João das Regras e a degradação do espaço público junto à Igreja do Mosteiro de Santa Clara-a-Velha. Neste contexto, estamos claramente no bom caminho a avaliar o que se passou no passado sábado. Parece-me que foi uma aposta ganha.”

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Vaz

1. Campanha de Prevenção de Maus-Tratos a Crianças e Jovens

A Senhora Vereadora informou que, neste mês de abril, a Câmara Municipal de Coimbra está associada à campanha de Prevenção de Maus-Tratos a Crianças e Jovens. Isso é visível no Laço Azul presente no Salão Nobre, onde se encontra a decorrer a reunião, que foi feito pelos alunos da Escola Secundária D. Dinis, a quem agradeceu. Agradeceu ainda a todas as escolas que aceitaram o desafio. Também foi colocado um Laço Azul no edifício da PSP, feito por mulheres vítimas de violência, que eram acompanhadas pela então equipa ERGUE-TE, em 2017, hoje Equipa Micaela. Informou ainda que os laços estarão nos Paços do Município, na Casa Municipal da Cultura, no Convento São Francisco e no edifício da PSP. Recordou que a Campanha do Laço Azul teve início em 1989, nos Estados Unidos da América, sendo a sua promotora uma avó que amarrou uma fita azul à antena do seu automóvel, com o intuito de sensibilizar a comunidade para os maus-tratos que a sua neta era alvo. A utilização da fita de cor azul, segundo a avó, tem como objetivo relembrar as nódoas negras nos seus netos e alertar para a necessidade de proteger as crianças contra os maus-tratos. Relembrou o mote para a edição deste ano da campanha, tal como o do ano passado: *“Serei o que me deres... Que seja Amor!”*. De facto, cabe a todos fazer esta prevenção dos maus-tratos da infância.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Envelhecimento Saudável

Em resposta à intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento, considerou o Conselho Municipal do Idoso uma boa ideia e agradeceu. Disse que também está preocupada com a ausência de uma atenção mais formal dada aos idosos, dado que, dentro da rede social de Coimbra existe o grupo das pessoas idosas. Está a ser promovido o mapeamento das respostas sociais, universidades séniores, serviços e programas existentes atualmente no Concelho de Coimbra, com a intervenção direcionada para a população sénior para efetuar uma análise aos pontos fortes e fragilidades sentidas pelas entidades concelhias.

3. Refugiados

A Câmara Municipal tem tido a preocupação de acolher refugiados que estão a ser acompanhados pelos técnicos da Ação Social e irão ser encaminhados para o mercado de trabalho. Salientou que a língua tem sido um obstáculo. Têm chegado muitos refugiados formados, grande parte são fisioterapeutas, mas não falam sequer inglês. Só depois de ultrapassado este obstáculo é que podem ser lançados no mercado de trabalho. A Câmara Municipal está atenta a isso.

Em resposta ao Senhor Vereador Hernâni Caniço disse que também considera que o Centro de Saúde Militar de Coimbra tem uma importância extrema, sendo que, se dependesse deste Executivo, certamente estaria com outras e melhores funções e mais bem aproveitado. Deu conhecimento que abriu, na passada quinta-feira, no Centro de Saúde Militar de Coimbra, o Centro de Acolhimento para Refugiados, com capacidade para acolher 40 refugiados. Este Centro de Acolhimento constituirá uma primeira fase, dado que o propósito é a integração em famílias de Coimbra. Acrescentou que vão chegar mais deslocados à região, tendo feito um apelo a todas as juntas/uniões de freguesia e às entidades que têm conhecimento de refugiados ucranianos no Concelho de Coimbra, para que deem a conhecer a informação sobre estas pessoas, à Delegada de Saúde, da Unidade de Saúde Pública do Baixo Mondego e à PSP, para que se possa saber quem são e onde estão e evitar flagelos como o tráfico de pessoas e para uma plena integração e acolhimento. Disponibilizou-se para receber essa informação através do seu e-mail, que é público, e fornecê-la às autoridades competentes.

4. Parlamento Jovens

No dia 28 de março de 2022, o Município de Coimbra acolheu a sessão distrital do Parlamento Jovens, na Sala Almedina, no Convento São Francisco. A sessão contou com cerca de 60 alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico de escolas do Distrito de Coimbra, 20 professores e, na sessão de abertura, teve a presença da Senhora Deputada Dr.ª Mónica Quintela, da Delegada Regional da DGEST, Dr.ª Cristina Oliveira, da representante do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), Dr.ª Paula Candeias e do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra. Informou que o almoço foi servido na Escola Secundária D. Duarte, a quem agradeceu a amabilidade e o profissionalismo dos alunos do Curso Profissional de restaurante/bar e cozinha/pastelaria.

5. Banco de Famílias

O Banco de Famílias da Câmara Municipal conta com 248 respostas, sendo 124 de acolhimento de família na própria residência e 28 na cedência de segundas residências.

6. Ucrânia - Bens

No dia 1 de abril de 2022, sexta-feira, saiu o segundo camião com bens que a Câmara Municipal recolheu. Estes bens tiveram como destino a Cidade de Miedzna, onde, em articulação com o Presidente do Município, chegaram os bens para colmatar as necessidades sentidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7. Rede Institucional das Adições

No dia 23 de março realizou-se a reunião do grupo de trabalho Saúde, da rede social de Coimbra, com o objetivo de reativar a Rede Institucional das Adições (RIAC). Devido à necessidade e importância de serem retomados os trabalhos na área da prevenção do consumo de substâncias psicoativas e comportamentos de risco, os parceiros presentes - ANAJovem, ARS, agrupamentos de saúde do Baixo Mondego e Divisão de Intervenção nos comportamentos Aditivos nas dependências (DICAD), Associação Existências, Câmara Municipal de Coimbra, Cáritas Diocesana de Coimbra, Centro Distrital da Segurança Social de Coimbra, Centro Integrado de Apoio Familiar de Coimbra e PSP - mostraram grande interesse e disponibilidade em reativar a RIAC. Os seus principais objetivos baseiam-se na redução de fatores de risco, de comportamentos de risco e de danos sociais associados ao consumo de substâncias, a promoção de um planeamento integrado e sistemático potenciando sinergias, competências e recurso na áreas das adições; garantia de uma maior eficácia na organização de um conjunto de respostas e equipamentos sociais a nível local na área das adições e a criação de canais desreguladores de comunicação e informação entre os parceiros e a população em geral na área das adições. De referir que a última reunião foi realizada no dia 23 de março de 2022 e a penúltima no dia 27 de junho de 2019. Tem, portanto, intenção de reativar o RIAC.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Moovit

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Os SMTUC já disponibilizam o aplicativo de mobilidade urbana Moovit podendo ser utilizado quer no computador através do site dos SMTUC, recorrendo a qualquer navegador, quer por aplicação no telemóvel. O Moovit baseia-se em informação em tempo real, sempre que disponível, ou quando indisponível em informação tabelada pré-fixada. A aplicação Moovit é uma ferramenta usada em vários países para apoiar e planificar viagens em transporte coletivo. A partir da app, o utilizador pode avaliar as alternativas em termos de itinerários, os horários e tempo de percurso associado a cada opção de itinerário, tendo por base a origem e o destino pretendido. O moovit está atualmente disponível em mais de 3000 cidades de 94 países, permitindo assim, que os utilizadores dos SMTUC possam usar a mesma aplicação, ferramenta que lhes garante o acesso à informação sobre transportes públicos nos vários cantos do mundo.

Esta aplicação vem ainda permitir que o utilizador, se assim o desejar, possa ser notificado por alertas relativas à viagem, ou avisos sobre a estação de destino, ou sobre alterações ao itinerário devido a alguma alteração do trânsito ou um incidente. Por isso, não deixem de instalar o Moovit e de usar os SMTUC.”

O Senhor Presidente saudou a chegada de Coimbra e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra ao Movit. As pessoas podem agora acompanhar as disponibilidades on line dos horários e dos autocarros dos SMTUC, numa APP que funciona.

2. Desmaterialização

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Depois de 1ª fase consolidada de desmaterialização na área do urbanismo, quero informar que a partir hoje, entra em funcionamento a 2.ª fase do Projeto de Desmaterialização de Processos de Urbanismo, alargando o processo ao procedimento de Comunicação Prévia respeitante a Obras de Edificação, prevista nas alíneas a), c), d), e) e f) do n.º 4 do artigo 4.º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE). Assim, importa informar todos os requerentes que já se encontra disponível mais este procedimento nos “Serviços Online”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da CMC, e que para futuros pedidos, já podem e devem usar a respetiva Plataforma. Estes serviços vêm juntar-se aos que já estão a ser tratados de forma totalmente desmaterializada, designadamente as Certidões de Isenção de Autorização de Utilização; Certidões de Destaque; as Licenças de Ocupação do Espaço Público com Obras Isentas de Controlo Prévio e as Licenças de Ocupação do Espaço Público na sequência de Operações Urbanísticas Sujeitas a Controlo Prévio. Ou seja, damos hoje mais um passo relevante no caminho da desmaterialização dos processos municipais mais complexos e continuamos a trabalhar no sentido de criarmos uma câmara sem papel.”

3. Assembleia da Metro Mondego

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Decorreu na passada 4ª feira (30 março) a Assembleia Geral da Metro Mondego, para aprovação do relatório e contas 2021, do relatório do Governo societário, do relatório da sustentabilidade e o Plano de atividades e Orçamento para 2022, documentos que mereceram a aprovação da Assembleia, por unanimidade. Esta é sempre uma excelente oportunidade para se fazer um balanço sobre o trabalho desenvolvido e as perspetivas de desenvolvimento futuro. Em termos sumários ressalta o facto da execução em 2021 ter assumido um valor bastante inferior ao programado, cifrando-se nos cerca de 50%, com execução de 2,4 milhões quando se previa executar 4,9 milhões de euros. Tal como justificado pela Metro Mondego, esses atrasos deveram-se essencialmente aos atrasos na autorização de investimentos estruturais e na empreitada da Baixa de Coimbra, sendo é certo que esses atrasos se concentraram em empreitadas que não estão integradas no caminho crítico do projeto. As empreitadas críticas são aquelas que agora se encontram em fase de arranque e que devem merecer a nossa maior preocupação. No que respeita à construção da infraestrutura, o trecho do alto de São João -Portagem, onde se inclui a variante à Solum, encontra-se já consignada desde o final de 2021 e em plena execução. As outras duas empreitadas, designadamente Portagem – Estação Velha e a Linha do Hospital, encontram-se a aguardar o visto do tribunal de contas, para consignação, prevendo-se o arranque das obras para o início do verão. O Parque de materiais e oficinas (PMO) já foi objeto de abertura de concurso público, tendo o anúncio sido publicado, hoje mesmo em Diário da República. O concurso para aquisição do material circulante ficou deserto, tendo já sido reaberto novo procedimento a semana passada, por um prazo de 60 dias e onde se introduziram algumas alterações pontuais aos procedimentos com vista a ultrapassar os entraves iniciais. Falta ainda abrir concurso para a aquisição dos postos de transformação e carregamento, estando em fase de abertura de propostas os concursos para aquisição dos abrigos e guardas de segurança. Ou seja, neste momento e com as obras em andamento já não há dúvidas que o Metrobus é um projeto irreversível e real, estando a CMC empenhada em apoiar a Metro Mondego e as Infraestruturas de Portugal a concretizá-lo, para que, em 2024, o sistema possa estar em pleno funcionamento.

Por isso quero aqui expressar o reconhecimento, em nome da Câmara Municipal, pelo empenho e trabalho desenvolvido pela equipa da Metro Mondego, na pessoa do seu Presidente do Conselho de Administração Sr. Eng. João Marrana. Quero ainda informar que quer a Metro Mondego quer a Infraestruturas de Portugal têm assumido uma posição irrepreensível no relacionamento com a Câmara Municipal, designadamente na abertura demonstrada para a correção pontual de algumas patologias do projeto do SMM, apesar das mesmas terem sido aceites e já anteriormente aprovadas pela Câmara Municipal. Desde logo:

1. A demolição da Casa Aninhas para dar continuidade ao cais da estação da Câmara, já aprovada por deliberação desta câmara;
2. A reposição da Estação do Alto de S. João, embora e por impossibilidade física, nesta fase já só possa ser associada ao serviço suburbano;
3. A reavaliação da curva junto ao centro Comercial Alma Shopping de forma a dar continuidade ao cais de acesso ao Centro Comercial;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. A reformulação da Praça 25 de Abril, de forma a salvaguardar a coerência funcional entre os vários modos de transporte que ali afluem;
5. Revisão da integração funcional de algumas estações, como é o caso da Rainha Santa e Bairro Norton de Matos.

As 3 entidades reconhecem as melhorias que advêm destas correções pontuais, para o desempenho global do sistema, pelo que têm trabalhado em total sintonia e colaboração, com vista a oferecer um serviço, dentro das limitações orçamentais e temporais incontornáveis, que responda às necessidades de mobilidade dos coimbricenses. Contudo, importa ter presente que face ao financiamento aprovado, essas alterações não podem pôr em causa a programação e o normal andamento dos trabalhos, nem a devida execução das diversas empreitadas.

Espero, nas próximas reuniões de câmara estar em condições de submeter à deliberação da Câmara Municipal, alguns destes processos de alteração.”

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Veiga

1. Descentralização de competências para as Autarquias Locais no domínio da Saúde

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Francisco Veiga proferiu a seguinte intervenção:

“No pretérito dia 23 de março, a ARS remeteu, para aprovação e assinatura, uma nova versão de Auto de Transferência no domínio da Saúde com os valores atualizados ao ano de 2021, com exceção do que se refere aos assistentes operacionais, cujos valores de encargos reportam ao ano de 2022. Seria expectável que tal atualização se traduzisse, de forma genérica, num reforço dos instrumentos financeiros, mas o que se verifica neste auto é uma diminuição acentuada dos montantes a transferir. Contrariamente ao que seria esperado, verificamos que o valor total a transferir para o município foi atualizado para **1 537 481€**, ou seja, quase 200 mil euros a menos comparativamente à verba prevista no auto anterior, que era, recordo, de **1 729 917€**. Considerando a conjuntura do país nos últimos anos, confesso que esta atualização de valores é, no mínimo, surpreendente. Sublinho, em particular, 2 serviços cujos valores me parecem particularmente difíceis de compreender. Refiro-me aos encargos com **Assistentes Operacionais** e com o **Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento**. Com efeito, com o país a viver, desde março de 2020, um contexto social agravado pela pandemia de COVID-19, é de estranhar que o valor correspondente a custos com recursos humanos tenha registado uma diminuição drástica para quase metade do valor, passando de **364 654,00€** (em 2018) para **193 196,70€** (em 2022), valor aparentemente justificado pela acentuada redução do número de assistentes operacionais, que diminuiu de 26 para 14. Eu pergunto como é que, num contexto agravado pela pandemia, em que houve seguramente uma maior procura dos serviços de saúde por parte dos utentes e em que os cuidados com a higienização tiveram de ser reforçados, as instituições mantiveram os serviços a funcionar com esta tão acentuada redução de assistentes operacionais!

Não menos estranho é o valor referente ao montante gasto com o fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento, cujo valor anual em 2018 foi de quase **304 000,00€**. Três anos depois, em 2021, o valor registou uma diminuição na ordem dos quase **63 mil euros**, pelo que o valor a transferir ora proposto não chega aos **242 000,00€**. Em face do supra exposto, consideramos que este Auto de Transferência, para além de não acautelar os interesses do município, poderá comprometer a sua “saúde” financeira no futuro e, em última instância, arrastá-lo para uma possível situação de incumprimento das suas obrigações. Por conseguinte, assim como houve uma deliberação unânime e uma posição tomada a uma só voz entre os municípios para não aceitarem o anterior Auto de Transferência, cujos valores já então se consideravam desfasados da realidade, achamos que desta vez, perante esta inesperada e incompreensível atualização de valores, donde resultou uma substancial redução do montante global a transferir, deverá haver também uma posição e uma ação concertada entre todos os municípios, devendo este Auto, antes de ser objeto de deliberação em reunião de Câmara, ser remetido à CIM-RC para conhecimento e análise do seu conteúdo por parte do Conselho



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intermunicipal. Concomitantemente, iremos solicitar à Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) uma reunião para obter esclarecimentos relativamente aos valores apresentados e ao atual estado de conservação dos imóveis, até porque aquilo a que temos assistido nos últimos anos é a um consecutivo desinvestimento em matéria de arranjos exteriores dos edifícios, cujo valor da despesa em 2021 se mantém sem verba atribuída. Considerando que a aprovação deste auto representa um risco financeiro elevado para o município, é nosso dever agir com prudência e, sobretudo, não incorrer em decisões precipitadas que poderão traduzir-se em consequências desastrosas. Este processo da descentralização de competências assenta no princípio da melhoria da qualidade dos serviços públicos, mas a forma como o processo tem sido conduzido por parte do Ministério não garante essa melhoria. O que este processo tem gerado no seio dos municípios de norte a sul do país é um desconforto generalizado, daí a elevada percentagem de municípios que se recusaram, e continuam a recusar, a assumir o exercício destas competências (7 em cada 10, ou seja, 70%), contrariando as intenções do Governo de, até 31 de março de 2022, ter o processo totalmente concluído. O Presidente da Câmara Municipal do Porto chegou mesmo a entregar, no Supremo Tribunal Administrativo, uma providência cautelar pedindo a suspensão do processo de descentralização de competências na área da educação e também da saúde, admitindo não ter cabimentação orçamental para assegurar as novas responsabilidades. Com efeito, o que o Governo está a impor aos municípios, na área da saúde em particular, não é uma transferência de competências, mas uma transferência de responsabilidades e, sobretudo, uma transferência de custos, encargos e despesas, sem, porém, garantir a correspondente, adequada e proporcional transferência de recursos financeiros. Sendo a Saúde uma das áreas vitais para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, o fator risco tem que ser minimizado e os municípios têm de ter garantias de que, ao assumirem o exercício destas competências, não serão arrastados para uma situação de asfixia orçamental, que comprometa não só o funcionamento dos equipamentos, como a qualidade dos serviços prestados.”

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de março de 2022

Deliberação n.º 299/2022 (04/04/2022):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 21 de março de 2022.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação os Senhores Vereadores Tatiana Costa Ferreira de Sá Marques e Hernâni Pombas Caniço, por não terem estado presentes na reunião.

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 1 de abril de 2022, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 10.567.922,10€ (dez milhões quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e dois euros e dez cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 5.085.958,99€ (cinco milhões oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito euros e noventa e nove cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 5.481.963,11€ (cinco milhões quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e três euros e onze cêntimos).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 300/2022 (04/04/2022):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 4 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 4/2022) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 20878, de 29/03/2022, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca, todos de 29/03/2022, e do Senhor Presidente, de 30/03/2022.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 301/2022 (04/04/2022):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 30/03/2022, que aprovou a Alteração ao Orçamento n.º 4 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 4/2022), no valor total de 305.000,00 € de reforços no Orçamento da Receita e de 1.174.531,83€ de reforços e 869.531,83€ de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno em vigor, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais, no cumprimento do n.º 9 do artigo 8.º – Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno em vigor.**

II.3. DGU-DGUC – Prédio sito na Rua dos Esteireiros, n.ºs 16 a 20 – Artigo matricial n.º 5283, da União das Freguesias de Coimbra – Proposta de isenção do IMI ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

A 29 de outubro de 2021 deu entrada o requerimento n.º 59505, em nome de Vítor Domingues Baptista, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua dos Esteireiros, n.ºs 16 a 20, a requerer isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Face ao exposto e com base na informação n.º 17978, de 17/03/2022, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, sobre a qual foram emitidos os pareceres do Chefe da referida Divisão, de 28/03/2022, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 30/03/2022, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, ambos da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 302/2022 (04/04/2022):

- **Reconhecer a intervenção de reabilitação no prédio sito na Rua dos Esteireiros, n.ºs 16 a 20, com o artigo matricial n.º 5283 da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) constituído pelas frações autónomas “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 372/20080415 e, consequentemente, aprovar a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de três anos, com início em 2019 e término em 2021, cumpridos que foram os requisitos do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. DPT – Pedido de cancelamento de garantia bancária/Contrato de prestação de Serviços para a elaboração do Plano Estratégico e Plano de Urbanização da Cidade de Coimbra – Deloitte Consultores, S.A.

A Deloitte Consultores, S.A. vem, através do e-mail de 26 de novembro de 2019 (MGD n.º 54551/2019) solicitar mais uma vez o cancelamento da Garantia Bancária n.º 05/362/33495, de 28 de novembro de 2005 relativa à prestação de serviços para a elaboração do Plano Estratégico e Plano de Urbanização da Cidade de Coimbra.

Face ao exposto, dado o incumprimento do contrato e tendo por base a informação n.º 56942, de 10/12/2019, do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, sobre a qual foi emitido o parecer da Diretora do referido Departamento, de 28/03/2022, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, ambos de 30/03/2022, bem como a informação n.º 8402, de 14/02/2020, da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 303/2022 (04/04/2022):

- **Aprovar a rescisão do contrato de prestação de serviços n.º 1/2006, de 25 de janeiro, celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Consórcio “Vasco da Cunha - Estudos e Projetos (Lisboa), S.A” e “Deloitte & Touche Quality Firm - Serviços Profissionais de Auditoria Consultoria, S.A.” - (Consórcio Vasco da Cunha/Deloitte), para a Elaboração dos Planos Estratégico e de Urbanização da Cidade de Coimbra”, por incumprimento pela “Vasco da Cunha - Estudos e Projetos (Lisboa), S.A”, nos termos do despacho do Senhor Presidente de 30/03/2022, exarado no documento interno n.º 54551, de 28/11/2019.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

III.1. DEEM – Empreitada “Refuncionalização do Mercado D. Pedro V – PEDU Fase 1” – Auto de receção provisória, trabalhos a menos e revisão de preços provisória

Em reunião de Câmara de 21/10/2019, foi adjudicada a empreitada “Refuncionalização do Mercado D. Pedro V – PEDU – Fase 1”, à empresa Veiga Lopes, S.A., pelo valor de 1.469.795,85€, com um prazo de execução de 425 dias. O contrato foi celebrado em 25/11/2019 e a consignação da obra realizou-se em 31/03/2020.

O Senhor **Presidente** frisou que um número muito razoável de espaços foi ocupado e julga que, com a abertura dos espaços de restauração, que certamente trará um maior afluxo de pessoas ao Mercado Municipal, os restantes locais de venda serão ocupados numa próxima hasta pública.

Face ao exposto e com base na informação n.º 14757, de 07/03/2022, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, sobre a qual foram emitidos os pareceres da Chefe da referida Divisão, de 10/03/2022, e da Diretora do Departamento Edifícios e Equipamentos Municipais, de 15/03/2022, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 16/03/2022, e do Senhor Presidente, de 20/03/2022, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 304/2022 (04/04/2022):

- **Aprovar os trabalhos a menos, no valor de 97 591.41€ (s/IVA), nos termos e para os efeitos do artigo 379.º CCP, na sua reação atual e anular o respetivo compromisso e descabimentação;**
- **Aprovar da 2.ª revisão de preços provisória, no valor 65.953,79€ (s/IVA), devendo ser deduzidas as importâncias faturadas na revisão de preços provisória n.º 1, no valor de 35 698,05€ (s/IVA), sendo o valor líquido a faturar de 30.255,74€ (s/IVA);**
- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo até 25/02/2022, sem direito a revisão de preços e sem quaisquer outros encargos para o dono de obra;**
- **Tomar conhecimento do auto de receção provisória parcial de 31/01/2022 e do auto de receção provisória de 25/02/2022, elaborados nos termos dos artigos 394.º a 396.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. GAI – Hasta pública de atribuição de locais de venda no Mercado Municipal D. Pedro V – Ato Público realizado no dia 23 de março de 2022 – Proposta de Adjudicação

A decisão relativa à celebração de uma Hasta Pública, destinada à atribuição de locais de venda no Mercado Municipal D. Pedro V, bem como a aprovação das condições da venda, a constituição da Comissão e a forma de publicitação, foram tomadas em Reunião da Câmara Municipal, realizada em 09/03/2022, publicitada no Edital n.º 69/2022, de 10/03.

Face ao exposto e com base na informação n.º 20097, de 25/03/2022, da Comissão da Hasta Pública (Departamento Financeiro), sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do referido Departamento, de 28/03/2022, e despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca e do Senhor Presidente, ambos de 29/03/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 305/2022 (04/04/2022):

- **Aprovar as adjudicações proferidas durante o ato público de hasta pública, de 23 de março de 2022, convertendo-as em adjudicações definitivas, nos termos do ponto 3.17 do Edital n.º 69/2022, nomeadamente:**
 - **Loja Interior C6** – adjudicada a Filipe Alexandre Pereira Duarte, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 100,00 € (cem euros) a que acresce IVA à taxa legal;
 - **Loja Interior Q2** – adjudicada a Flávia Ramos Gonçalves, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 200,00 € (duzentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;
 - **Loja Interior B1** – adjudicada a Carlos António Gonçalves Catarino, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 180,00 € (cento e oitenta euros) a que acresce IVA à taxa legal;
 - **Loja Interior B2** – adjudicada a Carlos António Gonçalves Catarino, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 150,00 € (cento e cinquenta euros) a que acresce IVA à taxa legal;
 - **Loja Interior B3** – adjudicada a Liliana Carvalho de Melo, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 200,00 € (duzentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;
 - **Loja Interior B4** – adjudicada a Liliana Carvalho de Melo, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 300,00 € (trezentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;
 - **Loja Interior B5** – adjudicada a Números de Rajada - Unipessoal, Lda., pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 200,00 € (duzentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Loja Interior B6** – adjudicada a Robert Wagner Alves de Sousa, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 150,00 € (cento e cinquenta euros) a que acresce IVA à taxa legal;
- **Loja Interior B12/B13** – adjudicada a Ivo Dias Unipessoal, Lda., pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 200,00 € (duzentos euros) a que acresce IVA à taxa legal;
- **Loja Interior B14** – adjudicada a Ivo Dias Unipessoal, Lda., pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 150,00 € (cento e cinquenta euros) a que acresce IVA à taxa legal;
- **Loja Interior B15** – adjudicada a Lucilene Figueira, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 150,00 € (cento e cinquenta euros) a que acresce IVA à taxa legal;
- **Loja Interior H2** – adjudicada a José Miguel de Oliveira Matias, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 100,00 € (cem euros) a que acresce IVA à taxa legal;
- **Banca I11/I12** – adjudicada a Maria de Fátima Cardoso Andrade, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 75,00 € (setenta e cinco euros) a que acresce IVA à taxa legal;
- **Banca I27/I28** – adjudicada a Maria de Fátima de Jesus Rodrigues Soares, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 75,00 € (setenta e cinco euros) a que acresce IVA à taxa legal;
- **Banca I45/I46** – adjudicada a Vale & Teixeira, Lda., pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 75,00 € (setenta e cinco euros) a que acresce IVA à taxa legal;
- **Banca I53/I54** – adjudicada a Anísio Cabral de Deus, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 75,00 € (setenta e cinco euros) a que acresce IVA à taxa legal;
- **Banca M2/M3** – adjudicada a Maria de Fátima Madeira Correia, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 75,00 € (setenta e cinco euros) a que acresce IVA à taxa legal;
- **Banca M9** – adjudicada a Maria Alice Couceiro Santa Melo, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 75,00 € (setenta e cinco euros) a que acresce IVA à taxa legal;
- **Banca M12** – adjudicada a Maria do Carmo Costa Mendes Moreira, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 75,00 € (setenta e cinco euros) a que acresce IVA à taxa legal;
- **Banca M21** – adjudicada a Clarinda Peixoto da Fonseca, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 75,00 € (setenta e cinco euros) a que acresce IVA à taxa legal;
- **Banca M25** – adjudicada a Maria Isabel Ribeiro Gaspar, pelo valor do lanço mais elevado, na importância de 75,00 € (setenta e cinco euros) a que acresce IVA à taxa legal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. ENERGIA

IV.1. DGU-DGUN – Voltalia Portugal, S.A. – Pedido de licenciamento da instalação de uma central fotovoltaica – União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos

Referem-se os registos n.º 10859/2021, n.º 40859/2021, n.º 51474/2021 e n.º 3113/2022, à apresentação, por parte da Voltalia Portugal, S.A., de pedido de licenciamento da instalação de uma central solar fotovoltaica em terrenos localizados em Antuzede (prédios n.º 1824/1954072 e n.º 669/19911010 da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos).

O Senhor **Presidente** disse que precisam, de facto, de produzir cada vez mais energia de fontes renováveis, face à atual crise energética mundial.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que o que estão hoje a decidir é a aceitação da localização e, nesse contexto, gostaria de deixar uma chamada de atenção/preocupação relativamente à União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos. Entende que, aquando da aprovação do projeto, deverá ter-se em conta que muita da circulação de trânsito originada pela central fotovoltaica vai passar pelo meio da localidade. Assim, é necessário assegurar, nas condições de aprovação do projeto, a via e a sua reposição, afirmou.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que, naturalmente, está de acordo com o objetivo da neutralidade carbónica, e esta alcança-se também por estas vias, mas não pode deixar de sublinhar algo que a própria informação técnica também sublinha: uma enorme preocupação com o facto de, quando ocorrem este tipo de projetos, haver uma enorme afetação da paisagem e diminuição da qualidade visual, com alterações substanciais do terreno e transformação do uso do solo, ruído e circulação de veículos durante a fase de construção, corte de árvores e vegetação, perda da biodiversidade, diminuição de habitats da vida selvagem, perturbações na fauna local, eventual reflexão da luz solar, entre outros aspetos que levam muitas vezes à contestação das comunidades locais. Portanto, não obstante ser favorável ao avanço deste projeto, há que ter em conta o seu impacto e respeitar e ouvir as populações locais e a União de Freguesias.

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço** disse que, obviamente, defende o caminho para a neutralidade carbónica e, assim, defende este projeto. No entanto, subscreve as preocupações com a contestação das comunidades locais. Em relação a este tipo de construções, julga que muitas questões podem ser minimizadas com ações de sensibilização e sensibilização/ação, que implicam um maior esclarecimento das populações, que a todos compete, mas aos organismos institucionais um pouco mais. Considera importante envolver a União de Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, que é naturalmente favorável a este projeto, embora no documento distribuído não haja uma referência explícita à posição da União de Freguesias (UF) nem à intervenção da sociedade civil. Frisou que existem nesta UF cinco associações culturais e recreativas em atividade, as quais, obviamente, mobilizam setores da população, pelo que seria útil envolvê-las. Concordou que é fundamental garantir a qualidade ambiental, paisagística e funcional, não obstante alguns pequenos incómodos que terão sempre que acontecer. Lembrou que, aquando do projeto de construção da Central Fotovoltaica de Cernache, o Movimento Somos Coimbra votou contra, conforme consta do boletim informativo n.º 61, de 12 de fevereiro de 2021, precisamente por não estarem garantidos estes pressupostos (ou, pelo menos, por acharem que não houve esclarecimento/sensibilização da população).

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** agradeceu as intervenções anteriores, nomeadamente a preocupação do Senhor Vereador Carlos Cidade com a reposição dos pavimentos. Explicou que essa reposição faz, obviamente, todo o sentido numa fase de licenciamento, que não é neste momento o caso. Neste momento, o que se propõe é que a Câmara reconheça que não há prejuízos inaceitáveis para o ordenamento do desenvolvimento local e em termos ambientais. Neste contexto, foram ouvidas as entidades que, de acordo com a legislação em vigor, compete ouvir, nomeadamente a CCDR-C, a E-Redes, o próprio Departamento de Ambiente da Câmara Municipal, que se pronunciaram favoravelmente, sendo que a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos foi por duas vezes notificada e simplesmente não se pronunciou. É sabido que a junta de freguesia é a representante da população local e a ela compete, eventualmente, ter esse contacto mais próximo com as associações que o Senhor Vereador Hernâni Caniço sugeriu e no qual se revê. No que respeita à comparação com a Central Fotovoltaica de Cernache, afirmou que o Senhor Vereador está a comparar situações incomparáveis, desde logo pela dimensão. Esta central abrange uma área de 16 hectares, a de Cernache são 66 hectares. Assim, o que importa aqui é saber se os impactos ambientais, que os há sempre, acarretam prejuízos inaceitáveis que devem levar ao seu não licenciamento. E não é o caso desta Central Fotovoltaica, ao contrário do que entende que se passa em Cernache. Tanto mais que estão a sofrer consequências à posteriori: têm, neste momento, problemas com o ICNF, bem como com outras entidades. No caso de Cernache, ainda estão a receber reclamações à posteriori e, provavelmente, haverá lugar ao pagamento de coimas por aquele que foi, do seu ponto de vista, um licenciamento feito com uma série de situações que não foram devidamente acauteladas, o que não está a acontecer nesta central. A única forma de acautelar problemas, é ouvir as entidades. Esta é considerada uma operação de licenciamento, de acordo com o RJUE, por haver instalações fixas, que não foram acauteladas em Cernache. Naturalmente que estes procedimentos obrigam a trâmites mais longos, mas é esta a maneira correta de fazer. Em suma, concorda e partilha das preocupações elencadas pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Senhores Vereadores, mas garantiu que, neste momento, a Câmara Municipal está a adotar todos os procedimentos corretos e legais a que a própria legislação obriga.

Quanto à União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, pediu aos serviços que fosse enviado um terceiro ofício, solicitando a sua posição, mas neste momento esse parecer já não é limitativo da emissão da deliberação da CMC de que não há prejuízos inaceitáveis. Ainda assim, insistiu no envio do terceiro ofício.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que as preocupações que colocou são questões que teve a oportunidade de abordar com o Presidente da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos. A falta de resposta deve-se ao facto de a Junta não estar contra a instalação da Central. Segundo lhe foi dito, a própria empresa já terá negociado uma grande parte dos terrenos e, portanto, se a União de Freguesias estivesse contra teria respondido. E, efetivamente, se as entidades consultadas a determinado momento não responderem, admite-se que concordam.

O Senhor **Presidente** salientou que este projeto de Central Fotovoltaica não tem nada a ver com o de Cernache, em termos de dimensão, de impacto e em termos dos pedidos que deviam ter sido feitos antes e não foram, no caso de Cernache. Recomendou ao Senhor Vereador Hernâni Caniço que lesse as atas porque se há coisa que o Movimento Somos Coimbra sempre fez foi justificar exaustivamente o sentido de voto das propostas que vieram à Câmara. Como já referiu a Senhora Vereadora Ana Bastos, estão neste momento a receber interpelações de várias entidades, devido aos problemas da Central Fotovoltaica de Cernache. Lembrou que teve a oportunidade de sobrevoar a zona aquando da chegada da nova avioneta no Aeroclube de Cernache e é possível observar uma mancha enorme desmatada e, portanto, percebe-se bem o enorme impacto da desmatação daqueles 60 hectares, que nada se comparam aos 16 hectares que estão hoje em causa. Terminou dizendo que partilha de todas as preocupações e que gostaria de viver no melhor dos dois mundos, mas tal é impossível e, portanto, a produção de energia através de fontes alternativas naturais também tem impactos. As barragens têm impactos, as grandes centrais de produção eletromagnética têm impactos (nos montes, na paisagem, nas aves), mas é impossível viver no melhor de dois mundos, reafirmou. Neste caso, e tendo em conta o parecer dos serviços, estes problemas estão mitigados e terão, obviamente, a preocupação de minimizar o impacto que esta mini central irá ter no local onde vai ser edificada.

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço** disse que leu a fundamentação/justificação do sentido de voto do Movimento Somos Coimbra. A sua referência deveu-se a um facto e à sua fundamentação. Aliás, teve o cuidado de referir que a fundamentação desse voto estava relacionada com as garantias. Frisou que não pretendeu fazer qualquer comparação entre um processo e o outro.

Face ao exposto foi elaborada a informação n.º 589, de 02/03/2022, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, sobre a qual foram emitidos os pareceres da Chefe da referida Divisão, de 11/03/2022, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 14/03/2022, e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 15/03/2022:

“Ao Senhor Presidente para submissão à deliberação da Câmara Municipal. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere reconhecer que a instalação da central fotovoltaica, localizada em Antuzede, não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento/desenvolvimento local, nos termos do artigo n.º 32 do RPDM. A U. F. de Antuzede e Vil de Matos foi consultada, não tendo enviado qualquer pronúncia.”

A mesma informação obteve, ainda, o despacho do Senhor Presidente, de 20/03/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 306/2022 (04/04/2022):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Reconhecer, nos termos do artigo 32.º do Regulamento do PDMC, que a instalação de uma central solar fotovoltaica (com potência instalada de 987kW e tecnologia fotovoltaica), em terrenos localizados em Antuzede (prédios n.º 1824/1954072 e n.º 669/19911010 da União das freguesias de Antuzede e Vil de Matos - Localização: 40º 15' 06'' N, 08º 28' 13'' O), no âmbito da produção, transporte e transformação de energia, não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, devendo ser garantido o cumprimento das condições expressas no artigo 9.º do Regulamento do PDMC e nos pontos VI e VII da informação n.º 589/2022/DGUN, tendo em vista atenuar eventuais efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional das áreas envolventes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

V.1. DEPMT – Aeródromo Municipal Bissaya Barreto - Solicitação para atividade Escutista no interior do Aeródromo (26 de março 2022)

Através do envio de correio eletrónico, registado nos serviços municipais com o n.º 16644, em 24/03/2022, vem Cátia Marques, enquanto escuteira no Agrupamento 603-Antanol e responsável pelo Departamento Regional de Lobitos da Região de Coimbra, solicitar autorização para que no dia 26 de março de 2022, entre as 09h30 e as 11h30, um grupo de 240 crianças e 60 adultos, possam aceder ao interior do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto (AMBB), no setor junto à rede de vedação, entrando pelo portão n.º 3 (lado interior junto ao parque de merendas – área não operacional), de modo a desenvolver uma peça de teatro “O Príncipezinho”, solicitando igualmente a utilização dos WC da aerogare e um ponto de luz para apoio à peça de teatro.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 20129, de 25/03/2022, do Diretor do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, da mesma data, e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 26/03/2022:

“À consideração do Senhor Presidente. Proponho que seja autorizada a realização do evento nos termos propostos para apoio à peça de teatro “O Príncipezinho”. Que seja deliberado reconhecer o interesse público do evento e, por inerência, a isenção do pagamento de taxas, no valor de 200,00€ + IVA, nos termos do ponto 2 do artigo 21.º, do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais. Dada a elevada dimensão do grupo de pessoas envolvidas, devem ainda ser adotadas todas as medidas de encaminhamento e controlo necessárias e adequadas à salvaguarda da segurança das crianças e adultos envolvidos”.

A mesma informação obteve, ainda, o despacho do Senhor Presidente, de 28/03/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 307/2022 (04/04/2022):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 28/03/2022, que autorizou:**
 - A realização do evento no dia 26 de março de 2022, previsivelmente entre as 09h30 e as 11h30, com conseqüente ocupação do espaço no interior do Aeródromo (Pelo Agrupamento Escutista 603 Antanol, cerca de 240 crianças e 60 adultos), com utilização dos WC da aerogare e ponto de luz para apoio à peça de teatro O Príncipezinho;
 - A isenção do pagamento de taxas, no valor de 200,00€ + IVA, nos termos do ponto 2 do artigo 21.º, do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, por se considerar o evento enquadrado nas competências municipais previstas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

estabelece o regime jurídico das autarquias locais, em especial o definido na alínea u), do artigo 33.º.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

VI.1. DEEM – Requalificação da Escola do 1.º CEB de Antuzede – Trabalhos complementares e a menos – 2.º adicional – Conhecimento

Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 27/04/2020, foi aprovada a adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, à empresa Conimbriga - Empresa de Construções, Lda., no valor de 599 268,62€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 450 dias.

Sobre a informação MGD 17686, de 14/04/2021, por despacho do então Presidente da Câmara Municipal, foram aprovados os trabalhos complementares no valor de 18 088,18€ (s/IVA incluído), (fundamentalmente referentes à substituição da telha de cobertura e ao tratamento de rebocos interiores salitrados no r/ch), sendo os trabalhos que não seriam necessários realizar (trabalhos a menos), no valor de 9.756,97€ (s/ IVA incluído). A execução dos trabalhos complementares não implicou a concessão de uma prorrogação de prazo de execução da obra.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Carlos Cidade** elogiou a excelente obra que, no entanto, tem alguns pormenores que poderão ser de grande importância quando a escola estiver em funcionamento. Disse que no frontal dos lavatórios das casas de banho das crianças foi colocada uma espécie de alcatifa na parede que vai ficar ensopada com a água das torneiras, acumulando humidades e bactérias. Na sua opinião, era importante verificar esta questão e substituir o material por acrílico ou outro que não fosse poroso nem absorvente, sendo assim mais higiénico e eficaz.

Salientou ainda outro aspeto: junto ao muro, na descida a poente, requalificou-se a valeta que vai drenar a água do recreio, mas colocou-se areia entre o pavimento e a referida valeta, ou seja, quando chover toda aquela areia vai entrar na valeta, criando sulcos no pavimento e entupindo o coletor. A Junta de Freguesia diz que em determinado momento chamou a atenção para estes aspetos, pelo que se deve verificar nos serviços se foi dada resposta ou não.

Deixou ainda uma preocupação relativa ao mobiliário que vai ser colocado, nomeadamente os quadros interativos, que desconhece se estavam incluídos na empreitada ou não.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** começou por esclarecer o Senhor Vereador Carlos Cidade, uma vez que a sua intervenção lhe foi dirigida, de que esta área é pelouro da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, e não sua. Não obstante, recordou que a definição de materiais e procedimentos é devidamente feita em fase de projeto de execução, que foi aprovado ainda no mandato anterior. Nesta fase, trata-se da aprovação de trabalhos complementares e a mais. Quer o projeto, quer o lançamento da obra, foram aprovados no Executivo anterior e, portanto, se há alguma crítica que o Senhor Vereador Carlos Cidade possa fazer, é a ele próprio e ao Executivo anterior, por não terem salvaguardado devidamente os procedimentos, concluiu.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que, na sua função de vereador, cumpre-lhe alertar e chamar a atenção de quem tem a responsabilidade direta nesta matéria para tomar medidas relativamente ao que acabou de descrever. Sugeriu uma ida ao local para verificação.

O Senhor **Presidente** solicitou que este processo fosse enviado à Fiscalização, para analisar se a obra está a decorrer conforme o projeto, uma vez que, por deliberação tomada em reunião da CMC de 27/04/2020, foi aprovada a adjudicação da empreitada de Requalificação da Escola do 1.º CEB de Antuzede à empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Conímbriga – Empresa de Construções, Lda.”, no valor de 599 mil euros, e o contrato de empreitada foi celebrado a 01/06/2020. Assim, está tudo definido no âmbito do projeto e da consignação da empreitada, mas caso alguma coisa não esteja a ser cumprida é preciso avaliar, razão pela qual reiterou a solicitação de envio deste processo à Fiscalização, no sentido de verificar se este está ou não de acordo com o projeto e, sendo caso disso, intervir se ainda forem a tempo.

Face ao exposto e com base na informação n.º 13135, de 28/02/2022, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, sobre a qual foram emitidos os pareceres da Chefe da referida Divisão, em 03/03/2022 e da Diretora do Departamento Edifícios e Equipamentos Municipais, de 07/03/2022, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, de 18/03/2021, e do Senhor Presidente, de 21/03/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 308/2022 (04/04/2022):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 21/03/2022, que aprovou:**
 - Os trabalhos a menos, no valor de 42 012,05€ (s/IVA incluído), ou seja, 44 532,77€ (c/IVA incluído) nos termos do artigo 379.º do CCP e a anulação do respetivo compromisso e cabimento;
 - Os trabalhos complementares no valor de 9 109,53€ (s/ IVA incluído), ou seja, 9 656,10€ (c/IVA incluído), com um prazo de execução de 10 dias, que, com base nos fundamentos constantes do ponto 3.3 informação da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, supra identificada, não implica uma prorrogação do prazo da obra.
- **Enviar à Fiscalização, para avaliação do projeto.**

Nesta altura ausentou-se o Senhor Vereador Carlos Cidade.

VI.2. DIAS – RMAAAS – Centro de Assistência Paroquial de Santa Cruz – Proposta de apoio financeiro

No seguimento do ofício, com o registo MyDoc 56852, de 15/10/2021, o Centro de Assistência Paroquial de Santa Cruz, solicita à Câmara Municipal de Coimbra um apoio financeiro para substituição do chão do salão do equipamento social onde funciona a Creche e Jardim de Infância S. Miguel, uma vez que a instituição se encontra numa situação de fragilidade económica.

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço** disse que, naturalmente, os vereadores do PS são favoráveis à aprovação deste apoio financeiro. Apenas gostaria de tecer, de acordo com a fundamentação desta proposta, algumas considerações que são válidas para este e para os processos seguintes da agenda. Desde logo, chamou a atenção para o facto das referências serem feitas para IPSS's, não estando englobadas as ONG, que podem ter simultaneamente o estatuto de IPSS ou não. Por outro lado, aplaudiu o facto de, dentro dos critérios, serem balizados a integração no CLAS e nas Comissões Sociais de Freguesia. Por último, referiu que há alguma confusão entre aquilo que é uma instituição de caridade e uma instituição de direitos humanos ou organização de direitos humanos, de per si, que tem uma atitude obviamente diferente. São ambas respeitáveis, mas por vezes não vê subscrita nos pareceres dos serviços essa diferença.

Disse ainda que, na fundamentação, é referida a situação de fragilidade económica da instituição que solicita a atribuição do apoio e julga que esta evocação pode ser extensível a outras instituições que invoquem também fragilidade económica.

Face ao exposto e com base na informação n.º 18756, de 21/03/2022, da Divisão de Intervenção e Ação Social, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, de 24/03/2022, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente, ambos de 29/03/2022, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 309/2022 (04/04/2022):

- **Atribuir, de acordo com a alínea o), do n.º 1 do Artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 4.293,98€ ao Centro de Assistência Paroquial de Santa Cruz para compartilhar a substituição do chão do salão do equipamento social onde funciona a Creche e Jardim de Infância S. Miguel, através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social, no âmbito do RMAAAS, a celebrar entre o Município de Coimbra e o Centro de Assistência Paroquial de Santa Cruz, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Vereador Carlos Cidade retomou os trabalhos.

VI.3. DIAS – Associação Integrar – Proposta de apoio financeiro para desenvolvimento do projeto “Apartamento Partilhado para a População Sem-Abrigo”

De acordo com o registo MyDoc 39639, de 21 de julho de 2021, a Associação Integrar solicita à Câmara Municipal de Coimbra um apoio financeiro para compartilhar as obras de beneficiação e aquisição de equipamento para o desenvolvimento do projeto “Apartamento Partilhado para População Sem-Abrigo”.

O Senhor Vereador **Hernâni Caniço** disse que, por coerência com a sua intervenção no processo anterior, as mesmas asserções mantêm-se. Apenas gostaria de dizer que todas estas ações, quer no âmbito do NPISA quer fora dele, que são elaboradas com intervenção de instituições/organizações da sociedade civil são elogiáveis. Lembrou uma sugestão feita por si numa reunião anterior, mas sem ter tido resposta, que passa por um Programa de Eliminação da Mendicidade, seja por tráfico de seres humanos, seja por quaisquer outras razões, normalmente do foro económico.

A Senhora Vereadora **Ana Cortez Vaz** respondeu que, no âmbito da eliminação da mendicidade, o NPISA, em princípio e se tudo correr bem, virá à próxima reunião da Câmara Municipal, frisando que não é fácil contactar e reunir todos os representantes de todas as entidades. A questão do tráfico humano, mencionada pelo Senhor Vereador Hernâni Caniço, foi tida em conta, razão pela qual associaram ao projeto a Associação Saúde em Português. Este processo virá à próxima reunião da CMC ou, na pior das hipóteses, daqui a duas reuniões, anunciou. Disse que há algo que a perturba bastante, sobretudo ao nível das redes sociais: o Executivo depende tempo e energia a pensar estratégias de como ajudar, como acolher refugiados, fala com o Hospital Militar, faz variadíssimos contactos e quando julga que está tudo acertado, divulga na comunicação social que, ao invés de elogiar o esforço e o trabalho, critica. Leu que há muitas pessoas a dormir em vãos de escada em Coimbra e que essas não são ajudadas e gostaria de deixar bem claro algo que já disse antes: em Coimbra só dorme na rua quem quer, os sem-abrigo que estão na rua estão porque querem. A Câmara Municipal tem, já desde a altura em que era detentor deste pelouro o Senhor Vereador Jorge Alves, um protocolo com a ADFP mediante o qual quem quiser ir pernoitar no Centro de Acolhimento Temporário, em Rio de Vide, vai. Portanto, reafirmou que todas as pessoas que estão a viver na rua em Coimbra, estão porque querem. Só é sem-abrigo em Coimbra quem quer, frisou, acrescentando que obviamente há muitos fatores a ter em conta. Tirar um sem-abrigo da rua não acaba com o problema de arranjar um sítio para ele dormir. Há que o capacitar e, muitas vezes, há que lidar com a questão da doença mental.

Acrescentou que existem tantos programas e iniciativas que a eliminação da mendicidade vai encaixar no NPISA de uma maneira extraordinária.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço** disse que concordava, na generalidade, com a intervenção da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, e muito em particular com o que esta disse sobre o papel das redes sociais. Sobre a mendicidade, disse que a questão dos sem-abrigo tem aspetos confinantes e outros que não são confinantes. As perturbações mentais estão, de facto, no epicentro de alguns casos, assim como o uso crónico do álcool, que não deixa de ser uma doença. Assim, o importante é estabelecer diálogo com as instituições que têm responsabilidade em relação a todos os doentes, independentemente de exercerem mendicidade e/ou serem sem-abrigo.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que quando se fala de categorias morais, linguísticas, quando se utiliza o verbo querer, há que ter algum cuidado. A vontade de alguém que tem uma determinada patologia, seja devida ao álcool, toxicoddependência, doença mental, etc., é uma vontade extremamente limitada, é um querer tolhido e, portanto, a sua liberdade é altamente condicionada. Julga que a Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz talvez não se tenha expressado da melhor maneira, porque este problema é muito mais complexo, o ser humano é extraordinariamente complexo e por vezes a vontade é muito relativa.

O Senhor **Presidente** acrescentou que só se consegue tratar e ajudar quem quer ser tratado e ajudado. Aliás, essa é a base do consentimento informado, mas concordou que as questões de vontade estão muito afetadas e esbatidas nas doenças de adição. Portanto, não é tarefa fácil, sendo certo que Coimbra tem um conjunto de apoios sociais que não existem em nenhuma outra cidade do país, afirmou.

Face ao exposto e com base na informação n.º 61046, de 29/11/2021, da Divisão de Intervenção e Ação Social, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, de 24/02/2022, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente, ambos de 29/03/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 310/2022 (04/04/2022):

- **Atribuir, de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 9.359,97€ à Associação Integrar para participar obras de beneficiação e aquisição de equipamento para o desenvolvimento do projeto “Apartamento Partilhado para População Sem-Abrigo” através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social, entre o Município de Coimbra e a Associação Integrar, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. DIAS – Centro Social de Pais e Amigos da Escola (CASPAE) | Proposta de apoio financeiro – Execução do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) no Concelho de Coimbra

No seguimento do ofício com o registo Mydoc 53710, de 29 de setembro de 2021, o CASPAE, solicita à Câmara Municipal de Coimbra um “*apoio financeiro para pagamento dos custos não participados pelo programa (POAPMC), no valor de 87.701,18€*”.

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço** disse que, sem querer ser exaustivo e aborrecido, e apenas por coerência em relação ao que disse sobre os processos anteriores, é favorável à atribuição deste apoio e considera de grande importância e relevância a ação desta organização, que aliás já realizou noutra reunião, a propósito de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

um programa que desenvolve na Casa da Mata, no Choupal. Notou a discrepância entre o valor solicitado e o valor a atribuir (que é metade do solicitado), embora este seja feito com base numa grelha formal. Naturalmente que quando se trata de alimentos e de organizações que não têm acesso direto a fundos públicos, mas apenas indiretamente quando aprovados sob condicionamento, essas instituições promovem campanhas de angariação de donativos ou de bens. E isso vê-se com bastante frequência nos hipermercados, em que com muita regularidade instituições várias solicitam esses apoios. Esses apoios têm depois de ser contabilizados do ponto de vista económico e do ponto de vista do que representa uma forma de aquisição que está contabilizada e não pode ser contabilizada duas vezes. Reafirmou que as considerações que teceu sobre este e sobre os processos anteriores são considerações globais, que nada têm que ver especificamente com nenhuma destas instituições, que muito louva e preza.

Face ao exposto e com base na informação n.º 58991, de 18/11/2021, da Divisão de Intervenção e Ação Social, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, de 23/11/2021, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente, ambos de 29/03/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 311/2022 (04/04/2022):

- **Atribuir, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 41.219,55€, ao Centro Social de Pais e Amigos da Escola (CASPAE), para compartilhar a implementação do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) no concelho de Coimbra, através da celebração de um contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município de Coimbra e o CASPAE, o qual dada a sua extensão fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. DF-DCL – Concurso Público Internacional – Aquisição de serviços de equipas multidisciplinares de intervenção multinível, no âmbito da candidatura de combate ao insucesso escolar do Município de Coimbra Proposta de abertura de procedimento – Conhecimento

A Divisão de Educação (DE), pela informação com o MGD 61580, solicitou a aquisição de serviços de equipas multidisciplinares de intervenção multinível, no âmbito da candidatura de combate ao insucesso escolar, de modo a assegurar a continuidade das atividades iniciadas anteriormente, nomeadamente a continuação da dinamização das equipas multidisciplinares, permitindo o acompanhamento de proximidade dos resultados das ações de promoção do sucesso educativo. Esta proposta foi objeto de concordância pelo Diretor do Departamento de Educação Desporto e Juventude, em 30/11/2021.

Face ao exposto e com base na informação n.º 14760, de 07/03/2022, da Divisão de Compras e Logística, sobre a qual foram emitidos os pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro, ambos de 08/03/2022, e despacho do Senhor Presidente, de 29/03/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 312/2022 (04/04/2022):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido no dia 29/03/2022, que aprovou:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante à aquisição de serviços de equipas multidisciplinares de intervenção multinível, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com os fundamentos invocados na informação acima referenciada;
2. Realizar um concurso público ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP, através da plataforma eletrónica Vortalnext;
3. Aprovar as peças do procedimento, de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos (artigo 42.º do CCP) e programa de concurso (artigo 132.º do CCP);
4. Constituir o júri do procedimento pelos seguintes elementos:
 - Paulo Sérgio Leocádio Bernardo, Diretor do Departamento de Educação Desporto e Juventude, que presidirá;
 - Tiago de Farias Morais, técnico superior da Divisão de Educação, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Isabel Patrícia Almeida Paixão, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro efetivo;
 - Dora Margarida Pires de Jesus Simões, técnica superior da Divisão de Educação, membro suplente;
 - Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, chefe da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
 - Alexandra João Luz e Brito Vasconcelos Batalha, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
 - Teresa Clara Bahia Relva Cruz, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
 - Margarida Isabel Fernandes Rodrigues, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
5. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.º, n.º 5, alínea a), e 7, e 69.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos;
6. Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no chefe da Divisão de Compras e Logística, Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);
7. Autorizar a despesa e o pagamento com a publicação do anúncio no Diário da República no valor estimado de 250,00 €;
8. Nomear como gestor do contrato a celebrar na sequência do presente procedimento, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, Tiago de Farias Morais, técnico superior da Divisão de Educação.

VI.6. DIAS – RMAAAS – Associação Famílias Solidárias com a Deficiência – Proposta de apoio financeiro

No seguimento do ofício, com o registo MyDoc 9155, de 15/02/2022, a Associação Famílias Solidárias com a Deficiência solicita à Câmara Municipal de Coimbra um apoio financeiro para aquisição de um Sistema de Águas Quentes Sanitárias (AQS).

Face ao exposto e com base na informação n.º 16164, de 10/03/2022, da Divisão de Intervenção e Ação Social, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, de 11/03/2022, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz e do Senhor Presidente, ambos de 29/03/2022, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 313/2022 (04/04/2022):

- **Atribuir, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do Artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de 3.234,03€ à Associação Famílias Solidárias com a Deficiência para participar a aquisição de um Sistema de Águas Quentes Sanitárias (AQS), através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Social, no âmbito do RMAAAS, entre o Município de Coimbra e a Associação Famílias Solidárias com a Deficiência, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

VII.1. DCT-DCPT – Proposta de concessão de apoio financeiro municipal à Associação Cultural II Sorpasso [Festa do Cinema Italiano/extensão de Coimbra; 5, 6 e 7 abril; TAGV]

A Associação Cultural II Sorpasso apresentou à Câmara Municipal de Coimbra um pedido de apoio para a realização da extensão de Coimbra da 15.ª Festa do Cinema Italiano, previsto realizar-se nos dias 5, 6 e 7 de abril de 2022, no Teatro Académico de Gil Vicente.

Face ao exposto e com base na informação n.º 16898, de 14/03/2022, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, sobre a qual foram emitidos os pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, ambos de 15/03/2022, e despachos do Senhor Vereador Carlos Lopes, de 17/03/2022, e do Senhor Presidente, de 18/03/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 314/2022 (04/04/2022):

- **Conceder, ao abrigo o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro municipal à Associação Cultural II Sorpasso, no montante de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), de modo a dotar a entidade das condições inerentes à organização de mais uma extensão, em Coimbra, da Festa do Cinema Italiano, nos dias 5, 6 e 7 de abril de 2022, no Teatro Académico de Gil Vicente, mediante a celebração de um Protocolo de Apoio Financeiro Municipal entre o Município de Coimbra e a Associação Cultural II Sorpasso, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Disponibilizar um circuito de MUPI (15 cartazes, entre 22 de março e 12 de abril) assim como os canais web institucionais da CMC (site e redes sociais) para apoio à divulgação da Festa do Cinema Italiano em Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DCT-DM – Museu Municipal de Coimbra | Doação de obra do artista plástico António Melo

Integrada na programação de exposições temporárias da galeria do Museu Municipal | Edifício Chiado, realizou-se, de 20 de novembro de 2021 a 23 de janeiro de 2022, a exposição “As façanhas inconcebíveis de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Júlio, o equilibrista desobediente", do artista plástico António Melo. Através de e-mail, de 18/03/2022, o artista manifestou a intenção de, em agradecimento, oferecer ao Município de Coimbra uma obra da sua autoria, concebida segundo esta temática.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador Francisco Veiga** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Doação de obra do artista plástico António Melo – Nota de agradecimento

Integrada na programação de exposições temporárias da galeria do Museu Municipal | Edifício Chiado, realizou-se, de 20 de novembro de 2021 a 23 de janeiro de 2022, a exposição “As façanhas inconcebíveis de Júlio, o equilibrista desobediente”, do artista plástico António Melo, nascido em Arganil, em 1964, e atualmente residente em Coimbra. Na sequência dessa exposição, o artista manifestou a intenção de, em agradecimento, oferecer ao Município uma obra da sua autoria, concebida com base naquela mesma temática, com recurso à técnica de colagem, avaliada no valor de 300,00€.

Na qualidade de Vereador com competências delegadas na área do Património Histórico e Museus, quero deixar aqui expresso, publicamente, o meu agradecimento ao artista António Melo pela doação desta obra, sendo para nós uma honra integrá-la no acervo de obras de arte que compõem o património museológico do Município. Apesar de esta não ter sido a primeira exposição de António Melo integrada na programação do município de Coimbra, foi, é, e será sempre um prazer expor obras de um artista com a sua dimensão artística, que já conta, no seu extenso currículo, com uma longa lista de exposições, coleções e performances, tendo já exposto em várias galerias e pontos do país, e inclusivamente no estrangeiro. As portas do município manter-se-ão sempre abertas para acolher António Melo e outros artistas que estejam na disposição de colaborar com o município e expor as suas obras em Coimbra, porque esta também é a nossa missão: apoiar os nossos artistas, contribuindo para que sejam reconhecidos pelo seu trabalho e pelo seu talento”.

Face ao exposto e com base na informação n.º 18881, de 22/03/2022, da Divisão de Museologia, sobre a qual foram emitidos os pareceres da Chefe da referida Divisão, na mesma data, e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e despachos do Senhor Vereador Francisco Veiga e do Senhor Presidente, todos de 24/03/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 315/2022 (04/04/2022):

- **Aceitar, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a doação da obra de arte sem título, colagem sobre papel, 47x37cm, no valor de 300,00€ da autoria do artista plástico António Melo, concebida segundo a temática "Júlio, o equilibrista desobediente", para integrar o Património Artístico do Município de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. DAG-DLFA – Grupo Etnográfico da Região de Coimbra – Realização de eventos em 2022 – Apoio Municipal

O Grupo Etnográfico da Região de Coimbra solicitou apoio para a realização dos seguintes eventos a realizar em 2002: XII Festa da Arrufada (9/04/22), XXI Mostra de Arte e Cultura Popular da Região de Coimbra (18/06/22) e XXII Festa de Folclore (02/07/22).

Face ao exposto e com base na informação n.º 20122, de 25/03/2022, da Divisão Licenciamento e Fiscalização de Atividades, sobre a qual foram emitidos os pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral, ambos da mesma data, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, de 29/03/2022, e do Senhor Presidente, de 30/03/2022, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 316/2022 (04/04/2022):

- **Isentar o Grupo Etnográfico da Região de Coimbra do pagamento de taxas no valor de 247,25€, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugado com artigo 21.º, n.º 2 do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, considerando fundamentado o relevante e manifesto interesse municipal, conforme parecer da Divisão de Cultura e Promoção Turística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura e por serem 17 horas o Senhor Presidente deu início ao período de intervenção do público.

PONTO X. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

XV.1. Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga

O município começou por explicar que, não obstante considerar o seu assunto “pequeno” para vir a uma reunião pública, não conseguiu tratá-lo de outra forma. Disse que o seu processo, inicialmente, tinha tudo para correr bem e rapidamente, mas foi-se complicando à custa de coisas que lhe parecem de importância menor. Frisou que quer o anterior quer a atual vereadora com o pelouro do Urbanismo são pessoas que lhe merecem total consideração e sempre estiveram disponíveis, principalmente a Senhora Vereadora Ana Bastos, para encontrar uma solução para esta questão. Explicou que em agosto fez uma comunicação prévia que se arrastou porque, numa primeira abordagem, para além de questões de forma no processo (que não considera relevantes), a interpretação que tinha feito das possibilidades do lote não era consentânea com a da Câmara Municipal. Assim, foi necessário retirar uma parte ao edifício para que ele se encaixasse nos parâmetros do loteamento. Feito isso, em novembro foi entregue novo pedido de comunicação prévia, com as alterações feitas, relativamente ao qual lhe foi comunicado em janeiro que havia dúvidas quanto aos artigos do regulamento do loteamento que citava na sua memória descritiva. Neste contexto, juntou a cópia do regulamento que lhe havia sido facultada quando adquiriu o lote de terreno e recebeu em março um novo ofício da Câmara Municipal, dizendo que não podia começar as obras porque tinha sido pedida a confirmação ao arquiteto autor do projeto de que aquele regulamento pertencia de facto ao loteamento. Pediu novamente para consultar o processo e constatou que isso era um facto. Assim, entende que há duas questões que têm de ser postas em paralelo. Por um lado, trata-se de um processo de loteamento que foi instruído em 1984. Ele terá sido começado ainda ao abrigo do Decreto-Lei n.º 289/83 e terminado provavelmente já ao abrigo da alteração que sofreu em 84 o Regime dos Loteamentos. Ou seja, um período que nada tem a ver com o contexto do licenciamento hoje. Frisou que o Prof. Jorge Carvalho dizia que em 1999 a aprovação do RJUE manifestava uma tendência que deveria ter sido simplificar os processos de controlo prévio por parte da Administração e responsabilizar os técnicos autores dos projetos. Por outro lado, também reconhece que em operações de loteamento em obras de urbanização é muito escassa a regulamentação técnica existente. Ora, se calhar é por causa disso que é posta em causa a existência deste regulamento do loteamento, aventou.

Relativamente ao CPA, disse que os prazos foram sempre ultrapassados. Considera o prazo de um mês e meio relativamente razoável, não sendo o que está definido na Lei. Mas por exemplo, um dos ofícios, chegou-lhe 12 dias após o despacho da Senhora Vereadora, o que considera um período de tempo manifestamente exagerado. Na sua opinião, o CPA prevê dois princípios que estão a ser claramente violados: o princípio da legalidade e o princípio da igualdade. Devido a este seu processo, recebeu três ofícios mais recentes em que a última parte do ofício dizia “comunicar à fiscalização para verificar que a obra não começou”. Informou os serviços municipais que não iria começar a obra sem ter uma notificação da Autarquia dizendo que o podia fazer, jamais se sujeitaria a isso, por várias razões, nomeadamente porque vai recorrer ao Banco para financiamento e sem um comprovativo não o pode fazer.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Disse que basta abrir o googlemaps para verificar que todas as casas daquela urbanização têm anexos ou construções nos seus logradouros que são legais. O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação prevê que se possam fazer obras de escassa relevância urbanística sem sequer se fazer licenciamento. Da mesma maneira que entende que, de alguma forma, a parte do seu edifício que está em causa também se poderia enquadrar aqui, defendeu. O que fez foi, no projeto inicial, desenhar todo o lote e toda a mancha de implantação do edifício. Assim, perguntou se ninguém olhou para o projeto, para perceber se tudo era proporcional e equilibrado, para tomarem esta decisão.

Identificou o loteamento como sendo o Loteamento da Quinta do Vale do Ferro, junto a um outro vulgarmente denominado como Bairro dos Enfermeiros. O que acontece é que não se cingiu ao polígono de implantação da planta que está no processo e ultrapassou esse polígono, não ultrapassando, contudo, a área de construção. Para criar uma zona exterior contígua a um espaço de estar, fez como que uma perna para prolongar a construção ao nível do rés-do-chão. Uma parcela dessa construção fica fora do polígono, explicou, acrescentando que o Regulamento que utilizou para sustentar a sua proposta (e que partiu de boa-fé que fosse o regulamento da operação de loteamento) prevê no seu artigo 10.º uma tolerância de 15% na implantação do edifício. O que acontece é que foi ao loteamento e não há, de facto, regulamento no loteamento, ou pelo menos não o conseguiu encontrar. O que descobriu no processo do loteamento, e julga que a Câmara Municipal também porque está em crer que foi procurado, é que da página 188 à página 265, onde se diz que o alvará de loteamento tem a cabeá-lo uma folha apontada à mão onde está o conteúdo (e que fotografou). No processo que lhe foi facultado os desenhos terminam na página 188. Daí para a frente aparecem folhas avulso no meio do processo, que julga que terão sido apenas ao processo, rubricadas e numeradas mais tarde, visto que a numeração não é sequencial. Imagina que esses apensos tenham sido acrescentados no momento em que houve um litígio com os proprietários de duas das frações desse loteamento e o loteamento contíguo. Pensava que poderia iniciar a sua obra no princípio deste ano, mas, perante isto, teve que reformular o orçamento, pedir uma atualização de preços, e o preço da obra já aumentou 45 mil euros. As taxas de juro estão como é sabido e a Câmara, aparentemente, está à espera que o Senhor Arquiteto Florindo Belo Marques confirme que este regulamento que apresentou e juntou ao processo, é o regulamento deste loteamento. Frisou que não tem experiência em Direito do Urbanismo. Aliás, é arquiteto por formação, mas fez muito poucos projetos, já que o seu modo de vida não é esse. Fez este projeto porque é o proprietário do terreno. Mas já participou nalguns estudos de análise de espaço urbano e se, do ponto de vista legal, não pode avaliar se este regulamento pertence àquele loteamento, não teria qualquer dúvida, se o documento lhe aparecesse como fonte numa análise do tecido urbano, de dizer que este regulamento pertence ao projeto da Quinta do Vale do Ferro. Afirmou que, como município, quer contribuir para a solução deste problema e quer que a Autarquia lhe diga se pode ou não contruir aquele projeto naquele local, que é o último lote do loteamento, o único que está por ocupar. Relativamente à planta que existe, faz-lhe muita confusão que alguém analise processos de licenciamento só com base em plantas e, a título de exemplo, questionou se pode fazer um muro de 5 metros se não sair do polígono. As próprias plantas que estão no processo, em relação a alguns lotes da urbanização, não têm os limites fixos. Há lotes que não têm mancha de implantação (os lotes das habitações unifamiliares) mas nas habitações geminadas há duas plantas e os limites do polígono são iguais nas duas plantas. Se se deslocarem ao local, verificarão a quantidade de construções existentes, explicou, afirmando que não é uma crítica, até porque crê que tudo o que lá está construído, por força do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), é legal. Agora, há que ser proporcional, porque estão a falar de uma divisão que terá cerca de 20 metros quadrados. O loteamento é de 1983, não havia Lei das Acessibilidades, não havia PDM nem outros instrumentos de ordenamento do território que existem atualmente, a cidade terminava na Avenida Elísio de Moura. Terminou dizendo que constatou que nesta cidade é mais fácil vir à reunião da Câmara Municipal do que falar com um chefe de divisão.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que começaria a sua intervenção agradecendo ao município o facto de ter dito que tem havido um esforço interno no sentido de resolver esta questão, porque de facto reitera que tem havido esse esforço. Tem sido uma preocupação, já se percebeu que há um problema que, de certa forma,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

deriva do facto deste loteamento ter 35 anos. Não vai dizer que o desaparecimento de qualquer tipo de documento de um processo é normal, mas é difícil haver alguém atualmente nesta Câmara que se possa comprometer quanto a isso. O processo é muito antigo e, infelizmente, esta é uma das consequências da não desmaterialização dos processos. A partir do momento em que todos os processos estiverem devidamente desmaterializados, estas situações deixarão de acontecer. Frisou que é preciso ter consciência que passam pela mão de um vereador e de um diretor de departamento desta área do urbanismo mais de 600 processos por mês. Portanto, quando o munícipe refere um atraso de 15 dias, pode estar certo de que esta é uma das maiores preocupações da vereadora e da diretora do Departamento de Gestão Urbanística. Se o CPA prevê 5 dias para notificar o requerente após o despacho do vereador, têm de cumprir esse prazo de resposta. Portanto, o que pode é garantir que estão a trabalhar afincadamente neste objetivo, mas seguramente que precisam de mais recursos humanos e esbarram sempre na mesma condicionante: falta de verbas.

Relativamente à questão em concreto aqui hoje trazida, confirmou as datas referidas pelo munícipe. O processo entrou em agosto, em setembro foi pedido ao autor para aperfeiçoar o pedido e depois foi rejeitada a comunicação prévia pelo facto de não estar em conformidade com as regras do loteamento. Assim, em novembro deu entrada um novo processo, ficando o anterior encerrado (a comunicação prévia não teve seguimento). Está agora a ser analisado este novo processo, pelo que, em termos de prazos, julga que não estão num incumprimento assim tão grande. Não é possível dar respostas de um dia para o outro, os prazos não são assim tão criticáveis embora não sejam as ideias, defendeu, explicando que desde que entrou o novo processo já foi pedido novamente o aperfeiçoamento do pedido e foi então que surgiu a questão do regulamento, que viria explicitar, do ponto de vista do requerente, o não estar a respeitar a mancha do polígono de implantação. O que diz o loteamento aprovado (esse sim, há provas de que foi aprovado na reunião de 1 de abril de 1985) é que havia uma mancha de implantação. E passou a ler a deliberação, que diz que “*o loteamento é aprovado com as seguintes condições impostas pelos serviços competentes, no seguinte teor*”, e depois há um conjunto de condicionantes que foram impostas a esta aprovação do loteamento, entre as quais, na componente da gestão urbanística, se diz logo no ponto 1: “*após aprovação, em princípio, deste estudo urbanístico e correspondente regulamento*”. Ou seja, esta aprovação estava condicionada ao estudo urbanístico que estava a ser levado a cabo, com o correspondente regulamento. Mais tarde, concretamente na reunião de 27/05/1985, e a pedido do promotor, foi deliberado não impor qualquer condicionante ao loteamento, tanto mais que estas se referem ao estudo urbanístico apresentado, devendo este somente servir de orientador de arranjos exteriores de futuras construções. Portanto, a conclusão que tira é que este estudo urbanístico e o correspondente regulamento foram retirados. Assim, disse ao munícipe que se ainda não foi aprovada a sua comunicação prévia é porque, para todos os efeitos, ela está em desconformidade com o loteamento aprovado porque o estudo e o regulamento que o requerente cita e no qual se baseia nunca foram objeto de uma deliberação/aprovação municipal, pelo que não os podem assumir.

Acrescentou que é sensível à conjuntura económica atual e entende que os promotores queiram fazer as obras de um dia para o outro, mas a verdade é que quem está do lado de cá não pode facilitar. Reafirmou que estão perante uma desconformidade e, ao contrário do que o munícipe acabou de dizer, disse que já teve o cuidado de ir analisar os outros lotes, que foram aprovados ainda nas décadas de 80 e 90, e todos estão em conformidade com o polígono que foi aprovado no loteamento original. Portanto, estão, de facto, perante um problema, que todos estão muito empenhados em tentar resolver, mas que não é de resolução fácil, frisou. Acrescentou que o regulamento invocado não faz parte de nenhuma das outras comunicações prévias. O que o munícipe pretende é aumentar a mancha de implantação em mais 15%, e não se trata de um anexo, trata-se de uma extensão da habitação. E é indiferente serem 20 metros quadrados ou um metro quadrado, se é uma ilegalidade, é uma ilegalidade, defendeu.

O **munícipe** disse que, efetivamente, são 20 metros quadrados fora da mancha de implantação, mas não ultrapassa a área de implantação. E o regulamento diz que há uma tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** reafirmou que não há garantia de que o regulamento tenha sido aprovado. Esse é que é o problema, porque se o regulamento tivesse sido aprovado seguramente ele iria ser respeitado. Acrescentou que a mancha de implantação que o requerente sugere sai completamente da traça do que lá está e repetiu que não se trata de um anexo mas sim de uma extensão da habitação. Disse que não se envolverá na questão de arquitetura, apenas na questão da legitimidade e a de saber se o regulamento invocado é legal ou não.

O **município** disse que era importante fazer uma análise do que lá está e não apenas dos vários processos entrados na CMC, porque entende que a partir do momento em que entrou em vigor o RMUE, até 20 metros quadrados qualquer pessoa pode construir no tardoz. Explicou que a construção que se propõe, de facto, não é um anexo, é uma divisão com um objetivo muito claro, que é permitir que alguém possa viver na casa conseguindo dois níveis de intimidade dentro do conjunto. Disse que tem quatro pessoas de idade avançada a seu cargo e, portanto, esse é o objetivo da construção. Analisando a mancha da fotografia aérea, verifica que a sua mancha de implantação não é tão diferente quanto a dos vizinhos. Mais, a sua empena, depois de construída, fica sempre abaixo e atrás da empena do vizinho (e trata-se de uma casa geminada). Ou seja, o vizinho com o qual confronta tem uma empena com um recorte que fica sempre acima da sua. Portanto, quando se diz que o volume da sua extensão foge da traça, foge apenas num aspeto: à frente é mais estreito que o do vizinho meio metro (porque não precisava de tanta largura) e é ligeiramente mais curto (mas isso não se vê), avançando mais para trás. Julga que era importante que a CMC assumisse esta questão, porque isto vai pôr em causa compromissos assumidos e que não vai poder cumprir, como por exemplo ter de pagar mais valias de um imóvel que vendeu para financiar esta obra.

Acrescentou que não conhece muitos projetos daquela época, em Coimbra, que tenham tanta qualidade como este e gostaria de saber o que é feito do resto do processo.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** reafirmou que a única garantia que pode dar é que a CMC está empenhada em resolver a questão, assumindo as responsabilidades por parte da CMC, mas declina as comparações com os lotes ao lado, porque o que está na Câmara Municipal está conforme a mancha de implantação do loteamento. Se houver ilegalidades praticadas posteriormente à aprovação dos projetos na CMC, a seu tempo serão tratadas, e isso não vai legitimar ilegalidades no lote do município, avisou, frisando que são questões completamente independentes. Afirmou que não põe minimamente em causa que o dito regulamento tenha sido feito para este loteamento em concreto, até porque lhe parece óbvio pela sua aplicação e pela forma como está redigido. O que está em causa é se foi algum dia aprovado, repetiu.

O **município** pediu novamente a palavra para esclarecer que quando fala nos vizinhos não é por pensar que há ali alguma construção clandestina, mas sim porque a aprovação do RMUE em 2007 tornou possível a construção até mais 20 metros quadrados. Portanto, não é isso que está em causa. Quando fala de proporcionalidade e de igualdade é porque perante a alteração do contexto e do tempo que se passou face ao loteamento, não sabe até que ponto é que os tais 20 metros quadrados não se enquadram também.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** pediu um esclarecimento ao município, questionando se o processo entregue em novembro foi em sequência de imposições e negociação feita entre o promotor e a CMC, ao que este respondeu afirmativamente. Disse que os loteamentos não são imutáveis e logo nos primeiros dois anos em que assumiu o pelouro da Gestão Urbanística percebeu isso. Quando entra um novo Executivo acontece sempre haver muitas coisas que estão paradas e, de repente, as pessoas aparecem para as retomar. Disse que, durante os seus mandatos, foi por vezes confrontado com situações indescritíveis de elementos que desapareciam dos processos, mas depois vinham os promotores e tinham cópias de acordos assinados por políticos responsáveis, que não estavam nos processos. O mesmo acontece com regulamentos e outros documentos. Frisou que em determinado período, antes de entrar em vigor o PDM, muitas coisas eram escritas à mão. Na sua opinião, este regulamento invocado pelo município não aparece por acaso e a CMC ainda não



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

fez tudo o que podia e devia ter feito relativamente a esta questão do regulamento do loteamento. Disse que em muitos casos utilizou os arquivos da Águas de Coimbra como fonte para perceber processos dessa época, porque esta empresa municipal tem muito mais elementos que a própria Câmara. Assim, entende que a Autarquia devia assumir desde já aqui hoje o compromisso de consultar a Águas de Coimbra sobre este loteamento em concreto, porque da sua experiência pessoal enquanto vereador do Urbanismo, será muito útil.

O Senhor **Presidente** interrompeu o Senhor Vereador Carlos Cidade, dizendo que este período de intervenção dos munícipes já estava a estender-se demasiado e lembrando-o de que, no Executivo anterior, nem sequer era permitido à oposição intervir. Acrescentou que, se continuasse a insistir em falar, teria de começar a cortar a palavra aos vereadores da oposição neste período de intervenção do público.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** insistiu que queria ajudar o munícipe, sugerindo-lhe que coloque a Câmara em Tribunal.

Por último, o **munícipe** confirmou que teve uma reunião (a seu pedido) com os técnicos aquando do pedido de aperfeiçoamento/reformulação da comunicação prévia. Curiosamente, só foi recebido pelo técnico que analisou o processo. Para essa reunião, levou todos os elementos que tinha e foi feita uma análise pelo técnico de todos os seus elementos e os da CMC, tendo encontrado esta solução face a todos os elementos que estavam disponíveis. Portanto, que ninguém tente “atirar” para cima de um técnico que fez tudo o que estava ao seu alcance para encontrar uma solução. É muito cómodo não aparecer, porque aí não há compromisso, criticou, pedindo, uma vez que todos parecem estar empenhados em encontrar uma solução, que se faça uma reunião o mais depressa possível (para a qual está totalmente disponível) para colocarem em cima da mesa todas as soluções que há para resolver o problema e poder, de uma vez por todas, tomar uma decisão. E a sua decisão é tão simples quanto isto: ou consegue resolver esta situação; ou renuncia à posse do terreno e vai comprar um terreno na periferia para construir uma casa; ou compra um apartamento.

Por último, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** lembrou o Senhor Vereador Carlos Cidade que nas comunicações prévias não há aperfeiçoamentos nem alterações, daí o primeiro pedido ter sido rejeitado. O que há é, a seguir, um novo processo. Uma comunicação prévia ou respeita o alvará de loteamento, ou não respeita. Não respeitava, foi rejeitada. Frisou que a função de qualquer vereador é defender o interesse público.

O Senhor **Presidente** encerrou a discussão declarando que nenhum funcionário da CMC, independentemente do seu cargo, está proibido de receber munícipes e de procurar resolver problemas.

O **munícipe** contrapôs que foi informado, no Atendimento da CMC, que não seria recebido por determinada pessoa, funcionária deste Município. Esta foi a informação que lhe foi dada quando pediu para marcar uma reunião com essa pessoa, que tinha assinado o ofício que recebeu. Apenas era possível reunir com o técnico que acompanha o processo.

Neste momento foi retomada a Ordem de Trabalhos.

PONTO VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VIII.1. DAG-DLFA – Tecthink, Lda. – Realização de Workshops de Programação e Robótica no Parque Verde do Mondego – dias 9 a 17 de abril de 2022 – Apoio Municipal

A sociedade “Tecthink Lda.” solicitou apoio para o seu evento Workshops de Programação e Robótica no Parque Verde do Mondego, a realizar entre 09 e 17/04/2022. O evento visa a realização de workshops na área



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da programação e robótica, destinado a crianças e jovens dos 6 aos 14 anos, proporcionando aprendizagens de conceitos básicos nas áreas da engenharia informática através da realização de experiências e contacto com materiais específicos.

Face ao exposto e com base na informação n.º 19782, de 24/03/2022, da Divisão Licenciamento e Fiscalização de Atividades, sobre a qual foram emitidos os pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Administração Geral, ambos de 25/03/2022, e despachos da Senhora Vereadora Ana Cortez Vaz, de 29/03/2022, e do Senhor Presidente, de 30/03/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 317/2022 (04/04/2022):

- **Apoiar, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugado com artigo 21.º, n.º 2 do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, a sociedade “Tecthink Lda.” na realização de Workshops de Programação e Robótica no Parque Verde do Mondego, no período de 9 a 17 de abril de 2022, disponibilizando energia elétrica e concedendo a isenção do pagamento de taxas no montante total de 1.649,00€, considerando o relevante interesse para a comunidade educativa da realização do evento, uma vez que proporciona aprendizagens de conceitos básicos nas áreas da engenharia informática através da realização de experiências e contacto com materiais específicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. HABITAÇÃO

IX.1. DEEM-DPH – Empreitada Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote – 1.º Direito – Lista de erros e omissões – Ratificação

Em Reunião de Câmara de 07/03/2022, foi deliberado aprovar por unanimidade, nos termos propostos a abertura do procedimento referente à empreitada de “Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote – 1.º Direito”. Até ao dia 22/03/2022 (data-limite para apresentação de listas de erros e omissões) foram apresentados pedidos de esclarecimento e/ou listas de erros e omissões pelas seguintes empresas: NORCEP Construções, S.A. e Índice R – Engenharia e Construção, Lda.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 20051, de 25/03/2022, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, sobre a qual foi emitido o parecer do Chefe da referida Divisão e o seguinte parecer da Diretora do Departamento Edifícios e Equipamentos Municipais, ambos da mesma data:

“Concordo com o exposto, nomeadamente com o conteúdo do último parágrafo da presente informação, ou seja, de existir um despacho do Ex.º Senhor Presidente, ao abrigo da legislação vigente, para que não seja necessário prorrogar o prazo para a entrega das propostas, sendo o referido despacho ratificado na reunião de Câmara seguinte. As respostas terão de ser inseridas na plataforma Vortal até ao dia 29 de março. À consideração da Senhora Vereadora, Professora Doutora Ana Bastos.”

A mesma informação obteve, ainda, o seguinte despacho da Senhora Vereadora Ana Bastos, em 27/03/2022: *“À consideração do Senhor Presidente. No âmbito da Empreitada “Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote - 1.º Direito” proponho a não aceitação das listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados. Proponho ainda a aceitação dos esclarecimentos prestados pelo Júri, dos quais resulta um acréscimo de custo de 21 000,00 euros (0,73%), sem alteração do preço base. Considerando a urgência desta empreitada, por forma a não serem concedidas prorrogações de prazo para*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apresentação de propostas (limite a 29/3/2022), propõe-se que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, a presente proposta seja objeto de aprovação por parte do Senhor Presidente da Câmara e sujeito a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião do executivo.”

A informação supracitada obteve, também, o seguinte despacho do Senhor Presidente, em 28/03/2022:
“No âmbito da Empreitada “Reabilitação de 105 Habitações Municipais nos Bairros da Rosa e Ingote - 1.º Direito”, considerando a urgência desta empreitada, aprovo a não aceitação das listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados. Aprovo ainda a aceitação dos esclarecimentos prestados pelo Júri, dos quais resulta um acréscimo de custo de 21 000,00 euros (0,73%), sem alteração do preço base.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 318/2022 (04/04/2022):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 28/03/2022, que aprovou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:**
 - A não aceitação das listas de erros e omissões;
 - A aceitação dos esclarecimentos prestados pelo Júri, do qual resulta um acréscimo de custo de 21 000,00€, ou seja, um acréscimo de 0,73%, sem alteração do preço base;
 - Que não haja lugar a qualquer prorrogação do prazo de entrega das propostas por via dos atuais esclarecimentos;
 - Nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP, os esclarecimentos, que constam da ata do Júri do Procedimento, serão disponibilizados a todos os interessados na plataforma de contratação pública Vortal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DEEM-DPH – Empreitada de Reabilitação Energética no Bairro da Rosa, Lote 1 a 17 (Eficiência Energética – Candidatura no âmbito do Aviso n.º Centro 04 2017 06) – Trabalhos Complementares

Através da deliberação de Câmara n.º 1326 de 07/10/2019, foi adjudicada a empreitada “Reabilitação Energética do Bairro da Rosa Lote 1 a 17” à empresa Veiga Lopes, S.A., pelo valor de 3.354.253,60€ (três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e tem prazo de execução de 540 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. No seguimento das reuniões de acompanhamento da obra, durante a execução da mesma, e aquando da montagem dos andaimes foram identificadas deficiências na cobertura e nos beirados que dão origem a infiltrações no interior de algumas habitações, cuja execução se entendeu ser fundamental para a boa conclusão da mesma, uma vez que a empreitada diz respeito à melhoria das condições energéticas. Identificadas as quantidades de trabalhos necessários à reposição das condições de salubridade, foi solicitado ao adjudicatário a correspondente lista de preços unitários e respetivas quantidades, considerando tratar-se de trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato n.º 1 artigo 370.º do CCP. A proposta recebida, resulta num acréscimo de 11,07% do valor do contrato.

Face ao exposto e com base na informação n.º 15689, de 09/03/2022, da Divisão de Promoção da Habitabilidade, sobre a qual foram emitidos os pareceres do Chefe da referida Divisão, da mesma data, e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, de 20/03/2022, e despacho da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 28/03/2022, e do Senhor Presidente, de 30/03/2022, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 319/2022 (04/04/2022):

- **Aprovar os trabalhos complementares no valor de 371.431,10€ (s/ IVA), relativos a trabalhos a executar de acordo com os preços praticados à data;**
- **Aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra, por um período de 60 dias, por forma a permitir o necessário tempo para aquisição e execução dos trabalhos;**
- **Aprovar a minuta do contrato anexada ao processo de empreitada, em simultâneo com a adjudicação, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. DEEM-DPH – Empreitada de “Reabilitação de 33 Habitações no Bairro da Fonte do Castanheiro” – Concurso Público – Relatório Final/Proposta de Adjudicação

Em reunião de Câmara de 24 de maio de 2021, através da deliberação n.º 2459/2021, foi aprovado a abertura de procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada de “Reabilitação de 33 Habitações no Bairro da Fonte do Castanheiro” com um preço base de 4.109.428,62€ (s/ IVA) e um prazo de execução de 720 dias.

Relativamente a este assunto o Senhor **Vereador Francisco Queirós** mostrou-se muito satisfeito por finalmente no Bairro da Fonte do Castanheiro poder avançar esta empreitada. Disse sentir-se, de certa maneira, responsável por este momento. Esta empreitada tem uma longa história bem conhecida pelos moradores. Desejou que corra tudo bem com esta empreitada que esteve um pouco “enguiçada” e que agora se possa concretizar.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** manifestou a preocupação de que o “enguiço” ainda poderá continuar neste processo que, de facto, era muito importante que passasse para o terreno. É a segunda grande empreitada de milhões de euros que vem a esta Câmara Municipal para adjudicar e em que a proposta do júri não é a do preço mais baixo e em que o único critério de adjudicação é o preço. Não sabe se vão surgir problemas relativamente a isso, é uma questão controvertida nos tribunais. Há um acórdão recente do Tribunal Central Administrativo do Norte que diz que “a exclusão de uma proposta reduz a concorrência”. O júri está a excluir duas propostas pelo facto de o plano de trabalhos não vir detalhado e o Tribunal considera que o plano de trabalhos não é um atributo das propostas, quando o único atributo era o preço. Sugeriu que, nestes grandes processos de empreitadas de grande volume financeiro, o júri (todo ele constituído por engenheiros) fosse assessorado, desde o início, por um jurista, do Departamento Jurídico. A primeira proposta do júri, no relatório preliminar, foi no sentido de adjudicar à proposta com o preço mais baixo. Depois surgiram reclamações de outros concorrentes. E, por isso, o júri, de facto, precisa dessa assessoria técnica desde o início, porque o que o Tribunal refere é que essa questão do plano de trabalhos pode ser suprida, não é algo que impeça a avaliação técnica da proposta. É um alerta para o futuro.

O Senhor **Presidente** informou que o júri tem todo o apoio jurídico que necessitar e solicitar.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** informou que o Departamento Jurídico foi ouvido neste processo em concreto, tendo confirmado que faz sentido excluir os dois primeiros empreiteiros. Existem duas situações – Parque Manuel Braga e Escola de Cernache – que passaram exatamente por esta situação e que por não estarem os artigos devidamente discriminados em termos de preços unitários, o Tribunal considerou ser motivo de exclusão. Assim, têm de acreditar que este é o caminho correto, até porque está devidamente previsto no



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

programa de procedimento que o caderno de encargos e a proposta tem de ser devidamente discriminada por artigo. Por outro lado, esta empreitada é urgentíssima para ainda integrar o PRR, com financiamento a 100%.

O Senhor **Presidente** explicou que esta questão do programa discriminado não é um critério de seleção, mas sim de aceitação e nem se coloca a questão de ser a proposta mais baixa ou não. Sendo excluído, o valor da proposta deixa de ser contabilizado para a análise do concurso. Das propostas que cumprem escrupulosamente o caderno de encargos e são aceites para a fase final do concurso, é escolhida a proposta mais baixa. Portanto, não há uma junção ou confusão de critérios.

Face ao exposto e com base na informação n.º 15668, de 09/03/2022, do Júri do Procedimento (Divisão de Promoção da Habitabilidade), sobre a qual foram emitidos os pareceres do Chefe da referida Divisão, de 11/03/2022, e da Diretora do Departamento Edifícios e Equipamentos Municipais, de 21/03/2022, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 28/03/2022, e do Senhor Presidente, de 30/03/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 320/2022 (04/04/2022):

- **Adjudicar, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, a empreitada ao concorrente M. KAIROS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA. com o valor de 4.107.000,00€ (quatro milhões, cento e sete mil euros) mais IVA e um prazo de execução de 720 dias, subdividido em 3 fases, cada uma com uma duração máxima de 240 dias. Em cada fase de obra reabilitam-se 11 habitações, sendo que 6 serão entregues prontas a habitar aos 210 dias e as restantes aos 240 dias, fazendo a transição entre fases de obra sem interrupção dos trabalhos;**
- **Aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Designar como gestor do contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Eng.º Lino Bernardes, técnico superior afeto à DPH;**
- **Nomear como representante da Câmara Municipal de Coimbra na consignação a Eng.ª Rosa Maria Santos, diretora do DEEM;**
- **Nomear como diretor de fiscalização, o Eng.º Lino Bernardes e a Eng.ª Marta Martins como seu substituto, nos termos do artigo 344.º do CCP;**
- **Nomear como coordenadora de segurança a Eng.ª Aurora Teixeira.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

X.1. DDSSA-SMVSA – Campanha de adoção de animais OPEN DAY Domingo – Campanha de abertura do Canil Municipal num domingo por mês – Ratificação

Tendo em conta a necessidade de serem promovidas as adoções de animais do Canil Municipal (face à grave sobrelotação que atravessa), foi apresentada a informação n.º 19067, de 22/03/2022, do Serviço Médico Veterinário e Segurança Alimentar, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, da mesma data, e despachos do Senhor Vereador Francisco Queirós e do Senhor Presidente, ambos de 25/03/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço**, aproveitou, para fazer referência à afirmação feita pelo Senhor Presidente “corta a palavra aos Senhores Vereadores da oposição”. Presume que foi um lapso, pois todos os vereadores têm os mesmos direitos e deveres. O Senhor Presidente tem todo o poder para nos termos regimentais, conceder ou retirar a palavra em determinado momento, mas não especificamente aos vereadores da oposição.

Sobre a adoção de animais e isenção de taxas, neste caso, face à grave sobrelotação do canil, disse concordar e considera uma boa medida, repetir esta situação. Em relação àquilo que são as novas oportunidades dos novos proprietários dos animais, pensa que também deveria haver uma preocupação relativamente à pedagogia sobre o civismo e o que representa ter animais, pelos quais são responsáveis. Essa pedagogia compete às instituições, através da fiscalização e compete às pessoas conhecerem as regras básicas desse mesmo civismo e que as cumpram, nomeadamente, relativamente ao uso de trelas de contenção e recolha de dejetos. Isso não depende do estatuto do cidadão, mas do civismo do cidadão. Do ponto de vista institucional, também mostrou a sua preocupação em relação a fugas de animais do canil para o Choupal, cuja recolha, por vezes, não é feita no imediato. Com certeza será feita logo que possível. Também mostrou preocupação por um conjunto de gatos no Choupal que são alimentados por voluntários, mas que, permanecendo naquela situação, podem levantar questões de saúde pública.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que a sensibilização para a cidadania é fundamental e é referida na legislação e na escola, mas há cidadãos que cumprem e outros não, assim como acontece em todas as regras presentes na sociedade. Compete a todos trabalhar no sentido da sensibilização. Essa sensibilização, assim como a vacinação, é feita pelos serviços no momento da adoção de um animal. Disse ainda que a legislação prevê, desde há largo tempo, o chamado programa Captura Esterilização e Devolução (CED) ao espaço ambiente. A lei permite que o próprio canil, assim como instituições da Cidade, tenha algumas colónias até porque é desejável que esses animais sejam mantidos e alimentados com um conjunto de regras que estão lá definidas. O Centro de Recolha Oficial tem um sistema de monitorização, mas há um conjunto vasto de outras colónias que não têm. Está de acordo com a legislação atual. Há que ir fiscalizando e controlando, mas nada há a fazer contra esses programas CED.

Em relação à intervenção do Senhor Vereador Hernâni Caniço, o Senhor **Presidente** esclareceu que, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º “Cabe ao Presidente (...), dirigir os trabalhos (...)” da Câmara Municipal e dirigi-los conforme entender. No entanto, se for pretensão do Senhor Vereador, disse que poderá recuperar a democracia socialista do mandato passado e os vereadores da oposição não poderão falar no momento da intervenção do público. A partir do momento em que o Presidente da Câmara Municipal que está a dirigir a sessão entende que um vereador já se está a repetir ou a alongar, tem o poder regimental de dirigir a sessão.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 321/2022 (04/04/2022):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 25/03/2022, que aprovou, abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a isenção de taxas relativas às adoções do dia 27/03/2022, no âmbito da campanha de abertura do Canil Municipal num domingo por mês (OPEN DAY Domincão);**
- **Aprovar a isenção de pagamento da taxa constante no artigo 50.º do Regulamento n.º 307/2021, para todos os adotantes de animais nestes eventos nos domingos subsequentes, relativa aos cuidados médicos prestados aos animais disponíveis para adoção – vacinação, desparasitação, identificação eletrónica, esterilização, emissão de boletim sanitário e registo no Sistema de Informação de Animais de Companhia, nos valores de 27€ para cães adotados**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e 12€ para gatos, acrescido de IVA a 23%), ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do mesmo Regulamento, face à grave sobrelotação do Canil Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

XI.1. DEPMT-DEP – Caminho Pedonal de Santa Clara – Calçada de Santa Isabel - Troço 1 – Projeto para novo procedimento concursal

No seguimento da recente tomada de posse administrativa da empreitada “Caminhos Pedonais – Caminho Pedonal de Santa Clara/Calçada de Santa Isabel” foi preparado um novo processo de concurso que visa dar continuidade à intervenção cujos trabalhos foram interrompidos.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** fez referência ao facto de se perder uma oportunidade de se intervir no troço 1, tal como mencionou na reunião da Câmara Municipal de 8 de novembro de 2021 quando debateram aspetos importantes da obra da calçada de Santa Isabel, dada a conhecida dificuldade de circulação naquele troço. Deste modo, referiu que, do ponto de vista pedonal, o atual projeto pode ser positivo, mas que irá continuar a criar dificuldades extremas de circulação, lembrando que na reunião da Câmara Municipal de 8 de novembro de 2021 sugeriu que aquela via deveria ser alargada, iniciando um processo com vista à negociação dos terrenos, fazendo, igualmente, um miradouro na zona do cruzamento da Rua Carrington da Costa com a Calçada de Santa Isabel e que seria extremamente importante, valorizando e melhorando a acessibilidade a Santa Clara-a-Nova. Assim, renovou a sugestão de alargamento do troço 1, lembrando que é uma aspiração de há muito tempo de inúmeros cidadãos de Santa Clara.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** lembrou as palavras que proferiu na reunião da Câmara Municipal de 8 de novembro de 2021, em resposta às sugestões do Senhor Vereador Carlos Cidade, salientando que este era o projeto que já estava aprovado e que tem financiamento do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU). Assim, afirmou que só têm duas opções a tomar, ou seja, ou mantêm o projeto aprovado e, ainda, vão tentar aproveitar os financiamentos que foram alocados ou simplesmente esquecem esses financiamentos, acrescentando que duvida que uma obra da natureza da que o Senhor Vereador Carlos Cidade está a propor, tenha, nos próximos anos, verba para poder vir a ser executada. Deste modo, disse que, atualmente, prefere aproveitar o financiamento concedido.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que não queria alterar o atual projeto, mas sim que se iniciasse um procedimento relativamente à negociação dos terrenos para alargar o troço 1, que é essencial, criando um miradouro junto ao cruzamento da Rua Carrington da Costa com a Calçada de Santa Isabel.

O Senhor **Presidente** referiu que foi pena que o Senhor Vereador Carlos Cidade não o tivesse feito nos últimos oito anos.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** salientou que esta proposta fazia parte do programa eleitoral do Partido Socialista.

Face ao exposto foi elaborada a informação n.º 20044, de 25/03/2021, da Divisão de Estudos e Projetos, sobre a qual foram emitidos os pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor Departamento Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, ambos da mesma data, e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 27/03/2022:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“À consideração do Senhor Presidente para deliberação da Câmara Municipal. Proponho a aprovação do Projeto de Execução relativo às obras por executar no âmbito da empreitada "Caminhos Pedonais de Santa Clara - Calçada de Santa Isabel", na sequência da tomada de posse da empreitada, pela Câmara Municipal de Coimbra, para posterior lançamento de concurso público para nova empreitada. Mais informo que a presente intervenção irá incidir maioritariamente no Troço 1 da empreitada, correspondente ao trecho compreendido entre a Rua Rui Braga Carrington da Costa e o Largo do Mosteiro de Santa Clara”, sendo que o projeto geral se encontra inserido na ação Caminhos Pedonais de Santa Clara - Calçada de Santa Isabel” com financiamento no âmbito do “PEDU Coimbra” (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Coimbra), prevendo-se um custo global de 632 850 euros (+IVA).”

A mesma informação obteve, ainda, o despacho do Senhor Presidente, de 28/03/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 322/2022 (04/04/2022):

- **Aprovar o projeto de execução para os trabalhos em falta da empreitada “Caminho Pedonal de Santa Clara – Calçada de Santa Isabel – Troço 1” e o sequente desenvolvimento do procedimento para abertura de concurso público.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. GAI – Apoio financeiro/incentivo à Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas – IPN incubadora para o ano 2022

A Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas - IPN incubadora, vem requerer à Câmara Municipal de Coimbra a concessão de apoio financeiro no montante de 85.000€ (oitenta e cinco mil euros) para o desenvolvimento do seu plano de atividades para o ano de 2022.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** questionou se este seria o mesmo valor que tinha sido atribuído no ano anterior.

O Senhor **Presidente** respondeu dizendo que era exatamente o mesmo valor.

Face ao exposto e com base na informação n.º 20461, de 28/03/2022, do Gabinete de Apoio ao Investidor, sobre a qual foi emitido o parecer do Diretor do Departamento Financeiro, da mesma data, e despachos do Senhor Vereador Miguel Fonseca e do Senhor Presidente, ambos de 29/03/2022, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 323/2022 (04/04/2022):

- **Aprovar, ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro/incentivo, no montante de 85.000€ (oitenta e cinco mil euros), à Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas - IPN incubadora e a Minuta do Protocolo de Colaboração, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XI.3. GAP – CIM-RC – Concertação de um quadro de políticas públicas com a Região de Leiria – Conhecimento

Na sequência da realização da 2.^a Cimeira de concertação de um quadro de políticas públicas entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Região de Leiria, no passado dia 21/03/2022, em Condeixa-a-Nova, foi apresentado o respetivo documento final consensualizado.

Ainda na sequência da sua intervenção no ponto XI.1, o Senhor **Vereador Hernâni Caniço** referiu que os poderes do Senhor Presidente são sobre todos os Vereadores e não apenas sobre os Vereadores da oposição.

O Senhor **Presidente** respondeu que está de acordo com esse aspeto, lembrando que os seus poderes são sobre todos os Vereadores, exercendo os poderes, da forma que entender, dentro da lei.

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço** acrescentou que, em relação ao passado, não era membro da vereação da Câmara Municipal. Quanto ao assunto em análise, o Senhor Vereador Hernâni Caniço disse que subscrevia, naturalmente, tudo o que está no relatório, ressaltando a importância do conteúdo desta posição comum das Comunidades Intermunicipais da Região de Coimbra e da Região de Leiria, e que, embora na agenda de trabalhos seja referida a concertação de um quadro de políticas públicas com a Região de Leiria e sendo a agenda de trabalhos apenas do Município de Coimbra, deveria ser referido políticas públicas da Região de Coimbra com a Região de Leiria, uma vez que não é apenas Coimbra que está representada na Região de Coimbra. Relativamente ao conteúdo do texto apresentado, disse que, no ponto da guerra da Ucrânia, existe uma descoordenação, na sua opinião, em relação a conceitos elementares desta questão. Assim, disse que é referido por duas vezes que existe uma situação de conflito, sendo que, na sua opinião, não existe uma situação de conflito, mas sim uma situação e guerra, uma vez que conflito é um desentendimento entre países por oposição, seja de interesses, de sentimentos ou de ideias. Acrescentou que guerra é uma luta armada entre nações, segundo a Convenção de Genebra e o Comité Internacional da Cruz Vermelha, que está mandatado pela referida Convenção de 1949 para estas definições. Quanto ao conflito, salientou que, se não for determinado como conflito armado, pode ser simplesmente um conflito de jurisdição. Deste modo, o Senhor Vereador Hernâni Caniço manifestou o seu desacordo em relação ao conteúdo desta posição comum. Para terminar, lembrou que na Ucrânia praticam-se dois tipos de crimes, nomeadamente, os crimes contra a humanidade e que são os crimes praticados contra civis, e os crimes de guerra que violam as convenções, quer de Genebra, quer a de Haia, e que englobam civis e prisioneiros de guerra e não apenas civis.

O Senhor **Presidente** lembrou que, desde que tomou posse, foi possível fazer duas reuniões entre as Comunidades Intermunicipais de Coimbra e Leiria, aspeto que não tinha acontecido no passado.

Face ao exposto e com base no e-mail de 29/03/2022 da Comunidade Intermunicipal – Região de Coimbra registado sob n.º 18407, de 30/03/2022, sobre a qual foi emitido despacho do Senhor Presidente, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 324/2022 (04/04/2022):

- **Tomar conhecimento do documento final consensualizado da concertação de um quadro de políticas públicas entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Região de Leiria.**

XI.4. DIEP – Empreitada “PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios: Lote 4 - Rua General Humberto Delgado e Arregaça” - Prorrogação de prazo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A empreitada “PEDU - Caminhos Pedonais de Cruz de Celas - Baixa/Arregaça e Loios: Lote 4 - Rua General Humberto Delgado e Arregaça”, foi adjudicada à empresa Marsilop - Sociedade de Empreitadas, S.A., através de deliberação da Câmara Municipal, do dia 13/07/2020, pelo valor de 399.512,57€ (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos) + IVA, e prazo de execução de 365 dias. Nos termos do n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a contagem do prazo da empreitada iniciou-se em 19/04/2021, data em que o Empreiteiro recebeu a notificação da aprovação pelo Dono de Obra, do Plano de Segurança e Saúde, pelo que a data para fim da obra é o dia 19/04/2022. Por motivos variados, e que se expõem no ponto seguinte, não é possível concluir a empreitada no prazo previsto, pelo que se propõe a prorrogação de prazo da empreitada.

Face ao exposto foi elaborada a informação n.º 20431, de 28/03/2021, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, sobre a qual foram emitidos os pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor Departamento Espaço Público, Mobilidade e Trânsito e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Ana Bastos, todos da mesma data:

“Ao Senhor Presidente para submissão à deliberação da Câmara Municipal. Face à conjuntura desfavorável passada e atual e que justificaram atrasos não diretamente imputáveis ao empreiteiro, proponho que a Câmara delibere no sentido de aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada “PEDU - Caminhos Pedonais de Cruz de Celas - Baixa/Arregaça e Loios: Lote 4 - Rua General Humberto Delgado e Arregaça”, por um período de 90 dias, de 20/04/2022 até 18/07/2022, de forma a permitir a finalização dos trabalhos.”

A mesma informação obteve, ainda, o despacho do Senhor Presidente, de 30/03/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 325/2022 (04/04/2022):

- **Aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra “PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa/Arregaça e Loios: Lote 4 – Rua General Humberto Delgado e Arregaça”, por um período de 90 dias, de 20/04/2022 até 18/07/2022, de forma a permitir a finalização dos trabalhos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

XII.1. DGU-DGUN – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado – Eurofundo – Licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 495 – Quinta da Portela – Santo António dos Olivais – Regt.º n.º 69635/2019

Nos termos, condições e fundamentos expressos na informação n.º 642, de 09/03/2022, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, e dos pareceres emitidos, consultados que foram os titulares dos lotes, e decorrido que foi o período de discussão pública, ao abrigo do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), conjugados com o n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), sem que tenham sido rececionadas sugestões/reclamações, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 326/2022 (04/04/2022):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o pedido de alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 495, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º e do artigo 27.º do RJUE, nos termos e com os fundamentos da informação da DGUN acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. DGU-DGUN – Gracinda Dias Bernardes – Licenciamento/legalização – Quinta do Melo, Coselhas, 15 – União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Regt.º n.º 13340/2022

Com o processo n.º 676/2021 foi iniciado o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para efeitos de legalização de uma moradia unifamiliar, sujeito ao regime de licença administrativa, no âmbito do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e no artigo 102.º-A do Regime jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE). O registo n.º 13340/2022 foi apresentado no contexto do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), face à proposta de indeferimento do pedido por despacho exarado em 08/02/2022 sobre a informação da DGUN n.º 152/2022, transmitido à requerente, através do ofício da Câmara Municipal de Coimbra n.º 6040, de 11/02/2022, e após reunião de atendimento presencial realizada no dia 28/02/2022 com o técnico responsável pelo projeto.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que não se trata de nenhum licenciamento de legalização, mas sim da isenção de um lugar de estacionamento e que, se a Câmara Municipal aprovar essa isenção, posteriormente avançará para o processo de legalização. Acrescentou que, na sequência deste processo, os Senhores Vereadores do Partido Socialista iriam apresentar Justificação de Voto face às posições que o atual Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Ana Bastos assumiam no Executivo anterior e que, agora, se veem obrigados a assumir estas posições.

O Senhor **Presidente** lembrou que estão a alterar o Regulamento para que seja possível, no futuro, fazer de forma diferente.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 813, de 25/03/2022, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, sobre a qual foi emitido o parecer da Chefe da referida Divisão, da mesma data, e o seguinte parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 28/03/2022:

“Ex.^{ma} Senhora Vereadora, Professora Doutora Ana Bastos, Considerando o informado, o parecer da Senhora Chefe da DGUN, bem como os pareceres emitidos pelo DEPMT/DMTT; Considerando que, no âmbito do presente pedido de aprovação do projeto de arquitetura, para efeitos de legalização de uma moradia unifamiliar, seria necessário criar uma área para o cumprimento da dotação de 1 (um) lugar de estacionamento público e de 1 (um) lugar de estacionamento privado; Considerando que, no caso em apreço, no que concerne ao estacionamento público, o requerente não consegue satisfazer a dotação exigida nos termos estabelecidos no artigo 131.º e seguintes do Regulamento do PDMC e respetivos anexos; Propõe-se, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra, que a Câmara Municipal delibere a dispensa da dotação do lugar de estacionamento público, 1 (um), de acordo com a proposta dos serviços e com os fundamentos nela expressos.”

A mesma informação obteve, ainda, os despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 29/03/2022 e do Senhor Presidente, de 30/03/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 327/2022 (04/04/2022):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aceitar que na presente operação urbanística seja dispensada a implantação de um lugar de estacionamento público, ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDMC, conforme informação da DMTT n.º 49010, de 29/09/2021, que se transcreve:**

“Face às condicionantes locais, a implantação de estacionamento público não é viável por não se obter uma solução funcional adequada, devido às características do terreno. Assim, pode-se dispensar a implementação dos lugares de estacionamento conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDM”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento e Hernâni Caniço apresentaram a seguinte justificação de voto, abaixo transcrita:

“Votamos favoravelmente, em cumprimento do previsto no PDM em vigor, a isenção de estacionamento, sem qualquer tipo de imposição de contrapartidas de taxas ou impostos sobre os municípios, apoiando assim o esforço da reabilitação para efeitos de legalização, numa perspetiva de planeamento sustentável e regeneração da ocupação da cidade. Registamos ainda a mudança de posição radical da atual maioria no executivo municipal, que sempre obstaculizou este mecanismo previsto no PDM no anterior mandato, colocando em causa a reabilitação urbana e os próprios municípios empreendedores e as empresas.”

XII.3. DGU-DGUN – César Gameiro da Silva – Pedido de licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 538 – Vale do Seixo – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – 43868/2021

Através do registo n.º 36947/2021 foram apresentados novos elementos instrutórios, em sede de audiência prévia e no âmbito do pedido de licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 538 em terreno localizado em Vale do Seixo, União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 646, de 09/03/2022, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, sobre a qual foram emitidos os pareceres da Chefe da referida Divisão, de 23/03/2021, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 28/03/2022, e os despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, de 30/03/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 328/2022 (04/04/2022):

- **Aprovar o pedido de licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 538 que instrui o registo n.º 36947/2021, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (na versão em vigor), nas seguintes condições:**
 - As consignadas no alvará original e não alteradas no presente licenciamento;
 - Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (na versão em vigor), a alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, que, no caso de operação de loteamento, deve ser comunicado officiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração;
 - Nos termos do n.º 1 do Artigo 76.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (na versão em vigor), os requerentes devem, no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos no artigo 2.º da Portaria 216-E/2008, nomeadamente:
 - a) Planta de síntese da operação de loteamento em base transparente e, quando exista, em base digital;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- b) Descrição pormenorizada dos lotes com indicação dos artigos matriciais de proveniência;
- c) Certidão da conservatória do registo predial original, atualizada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. DGU-DGUN – Albano José Ribeiro de Almeida – Autorização de utilização – Casal da Rocha, Alto de São João, Fração A – Santo António dos Olivais – Regt.º n.º 2667/2022

O presente registo reporta-se à Autorização de Alteração de Utilização de uma fração de um edifício, de arrumos para habitação, no âmbito do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Regime jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 777, de 22/03/2022, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, sobre a qual foi emitido o parecer da Chefe da referida Divisão, de 23/03/2022, e o seguinte parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 28/03/2022:

“Ex.^{ma} Senhora Vereadora, Professora Doutora Ana Bastos, Considerando o informado, o parecer da Senhora Chefe da DGUN, bem como os pareceres emitidos pelo DEPMT/DMTT; Considerando que, no âmbito do presente pedido de Alteração (regularização) de Autorização de Utilização de uma fração, de arrumos para o uso habitação, existe um aumento do número de fogos, em 1 (um), o que origina um agravamento na necessidade de dotação dos lugares de estacionamento, em 1 (um) privado e 1 (um) público; Considerando que, no caso em apreço, no que concerne ao estacionamento público, o requerente não consegue satisfazer a dotação exigida nos termos estabelecidos no artigo 131.º e seguintes do Regulamento do PDMC e respetivos anexos; Propõe-se, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra, que a Câmara Municipal delibere a dispensa da dotação do lugar de estacionamento público, 1 (um), de acordo com a proposta dos serviços e com os fundamentos nela expressos.”

A mesma informação obteve, ainda, os despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos, de 29/03/2022 e do Senhor Presidente, de 30/03/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 329/2022 (04/04/2022):

- **Dispensar que na presente operação urbanística seja criado 1 lugar de estacionamento público, ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do PDMC, considerando que mesmos interfeririam com os acessos ao lote, podendo inviabilizar os lugares de estacionamento privado, que a zona é servida por serviços de transportes públicos e considerando que a utilização já existente e que agora se pretende legalizar não agrava a situação existente, conforme expresso na informação de 15/03/2022 da DMTT.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento e Hernâni Caniço apresentaram a seguinte justificação de voto, abaixo transcrita:

“Votamos favoravelmente, em cumprimento do previsto no PDM em vigor, a isenção de estacionamento, sem qualquer tipo de imposição de contrapartidas de taxas ou impostos sobre os munícipes, apoiando assim o esforço da reabilitação para efeitos de legalização, numa perspetiva de planeamento sustentável e regeneração da ocupação da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Registamos ainda a mudança de posição radical da atual maioria no executivo municipal, que sempre obstaculizou este mecanismo previsto no PDM no anterior mandato, colocando em causa a reabilitação urbana e os próprios munícipes empreendedores e as empresas.”

XII.5. DGU-DGUN – Curious Domain, Lda. – Lic. Adm. – Operações de loteamento – Quinta da Portela – Santo António dos Olivais – Regt.º n.º 15906/2022

Refere-se o registo n.º 15906/2022 à apresentação, por parte de Curious Domain. Lda., de planta de síntese retificada de acordo com os parâmetros aprovados por deliberação da Câmara Municipal n.º 2104/2020, de 23 de novembro, em sede da alteração do alvará de loteamento n.º 495.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 836, de 29/03/2022, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, sobre a qual foram emitidos os pareceres da Chefe da referida Divisão, da mesma data, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e os despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, todos de 30/03/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 330/2022 (04/04/2022):

- **Retificar a planta de síntese que instrui o registo n.º 15906/2022, no contexto do pedido de licenciamento de alteração do alvará de loteamento n.º 495, aprovado por deliberação de Câmara n.º 2104/2020, de 23 de novembro, ao abrigo do artigo 174.º do CPA, tendo em vista a emissão do respetivo aditamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. DGU-DGUC – Revisão, após período de discussão pública, da proposta de delimitação da ARU Coimbra Universidade/Sereia e respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples

O Executivo Municipal, em reunião da Câmara Municipal, de 06/12/2021 (Deliberação n.º 104/2021), aprovou o “Projeto de delimitação da ARU Coimbra Universidade/Sereia em simultâneo com a operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples” que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 16848, de 14/03/2022, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, sobre a qual foi emitido o parecer do Chefe da referida Divisão, de 28/03/2022, e o seguinte parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 30/03/2022:

“Ex.^{ma} Senhora Vereadora, Professora Doutora Ana Bastos, Considerando o informado, o parecer do Senhor Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Centro (DGUC); Considerando que foi aprovada por deliberação n.º 104/2021, da Câmara Municipal, na sua reunião de 06 de Dezembro de 2021, a proposta de delimitação da “Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Universidade/Sereia”, e em simultâneo a respetiva proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples, nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU); Considerando que a referida proposta foi sujeita a discussão pública bem como a parecer não vinculativo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., ao abrigo do artigo 17.º do RJRU; Propõe-se que seja submetida a presente proposta de delimitação da “Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Universidade/Sereia” e respetiva proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples, a vigorar por um prazo de 9 (nove) anos, suscetível de prorrogação até 15 anos, a deliberação da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Municipal, com vista à sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo dos artigos 13.º, 17.º e 20.º do RJRU.”

A mesma informação obteve, ainda, os despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, ambos de 30/03/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 331/2022 (04/04/2022):

- **Divulgar na página eletrónica do município o Relatório de análise e avaliação técnica dos contributos remetidos em fase de ‘Discussão Pública’ (Edital n.º 235/2021);**
- **Aprovar a versão final do “Projeto de delimitação da ARU Coimbra Universidade/Sereia em simultâneo com a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples” que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), onde constam os ajustes e complementos resultantes do período de ‘Discussão Pública’; nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;**
- **Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo dos artigos 13.º, 17.º e 20.º do RJRU, a proposta de delimitação da “Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Universidade/Sereia” e respetiva proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples, a vigorar por um prazo de 9 (nove) anos (prorrogável até 15 anos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. DGU-DGUC – Urbivárzea, Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Urbanização Quinta da Várzea, Santa Clara – Trabalhos de alteração de obras de urbanização da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 432/99

O processo em causa reporta-se a aditamento à operação de loteamento com obras de urbanização, sujeito ao regime de licença administrativa, no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 17837, de 16/03/2022, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Centro, sobre a qual foram emitidos o parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e o despacho da Senhora Vereadora Ana Bastos e o seguinte despacho do Senhor Presidente, todos de 30/03/2022:

“À reunião da Câmara para deliberação, propondo-se, face aos antecedentes apresentados na informação técnica n.º 17838/2022, que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir os trabalhos de alteração das obras de urbanização da operação de loteamento, tituladas pelo alvará n.º 432/99, nos termos propostos no ponto III da mesma informação.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 332/2022 (04/04/2022):

- **Deferir os trabalhos de alteração das obras de urbanização da operação de loteamento, tituladas pelo alvará n.º 432/99, nos termos propostos no ponto III da informação n.º 17838, de 16/03/2022, do Chefe da DGUC.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. DPT – Área de Reabilitação Urbana da Área Empresarial de Cernache – Projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU)

A Assembleia Municipal de Coimbra na sua 4.^a Sessão Ordinária de 2021, realizada em 7 de setembro, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal tomada na reunião de 16 de agosto de 2021 (Deliberação n.º 2650/2021), a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Empresarial de Cernache. Nos termos do artigo 15.º (Âmbito temporal) do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), a delimitação da ARU caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU).

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 20368, de 28/03/2022, do Chefe da Divisão de Planeamento Territorial, sobre a qual foi emitido o parecer da Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, na mesma data, e o despacho da Senhora Vereadora Ana Bastos e o seguinte despacho do Senhor Presidente, ambos de 30/03/2022:

“À reunião da Câmara para deliberação. Na sua sequência da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Empresarial de Cernache, aprovada pela Assembleia Municipal de Coimbra na reunião Ordinária de 7/9/2021, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o projeto para a execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Empresarial de Cernache que contém a Estratégica de Reabilitação Urbana (ERU) a desenvolver e, na sua sequência, submeter o projeto ORU a discussão pública, nos termos do previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo período de 20 dias. Paralelamente propõe-se remeter o projeto da ORU ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias.”

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** questionou se o processo da Pedrulha, tal como este processo da Área de Reabilitação Urbana da Área Empresarial de Cernache, também está atrasado ou se está para breve.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que não foi possível avançar com as duas em simultâneo, explicando que, ainda, estão muito dentro do prazo dos três anos e que uma delas irá avançar de imediato.

Ainda sobre este assunto, a Senhora Vereadora Ana Bastos proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita: *“A delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Empresarial de Cernache, abrange uma área de 22,6 hectares e foi aprovada pela Assembleia Municipal de Coimbra na sua reunião ordinária de 7 de setembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2021 e publicada em Diário da República (2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2021) através do Aviso n.º 19632/2021.*

Nos termos do artigo 15.º (Âmbito temporal) do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), a delimitação da ARU caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU). Nesse sentido, o desenvolvimento da ORU foi considerado uma ação emergente, a qual foi ainda impulsionada e coordenada com a recente ação de suspensão do PDM. Por isso, permitam-me deixar aqui um agradecimento especial à equipa da Divisão de Planeamento Territorial, pelo excelente trabalho desenvolvido, num tempo extremamente curto.

No âmbito da proposta que fundamentou a delimitação da ARU da Área Empresarial de Cernache, foi igualmente aprovado que a ORU a ser desenvolvida deveria ser do tipo simples, a ser aprovada através de instrumento próprio – Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), assumindo o Município a qualidade de entidade gestora. Assim, nos termos artigo 2.º e artigo 8.º do RJRU, a ORU integra um “conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reabilitação urbana”, centrado essencialmente “na reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução”, em articulação com o postulado no PDM.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Procura-se assim assegurar a reabilitação do edificado que se encontra degradado ou funcionalmente inadequado, incentivando a sua reocupação com atividade e incentivar a utilização de espaços sem ocupação; Criar condições favoráveis à captação de novas unidades empresariais competitivas e diversificação da economia; Dinamizar o mercado de trabalho, gerar novos postos de trabalho e reduzir a taxa de desemprego; Fomentar o desenvolvimento económico sustentável do município, na ótica da inovação industrial e empresarial; Requalificar o espaço público.

De entre as várias ações propostas, importa destacar que:

- 1. É proposto um quadro de apoios e de incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos, como é o caso dos benefícios fiscais (IMI – isenção por 3 anos, IMT - isenção, IRS e IVA – redução para 6% nos custos da reabilitação) e incentivos municipais, nomeadamente na redução de taxas municipais previstas no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Taxas e Compensações Municipais de Coimbra), abrindo ainda a porta a apoios financeiros no âmbito do IFRRU 2020 – instrumento financeiro destinado a apoiar a reabilitação urbana;*
- 2. É identificado um programa de investimento público, sob a responsabilidade do município, no valor estimado de 1,5 milhões de euros, centrado em quatro ações prioritárias: requalificação do caminho paralelo ao IC2, requalificação da antiga EN1, requalificação da Rua do Gorgulhão e abertura de arruamento de ligação entre a antiga EN 1 e o caminho paralelo ao IC2 (via prevista no PDM – Circular a Cernache);*
- 3. É assumido que o município enquanto entidade gestora deve assumir uma atuação pró-ativa no enquadramento da iniciativa dos particulares, designadamente nas vertentes técnica, processual, fiscal e da promoção e marketing;*

É estabelecido o prazo de execução da ORU num período de 10 anos, com possibilidade de prorrogação por mais cinco anos, atingindo-se, assim, o âmbito temporal máximo de 15 anos estabelecido na lei.

Nesse sentido, propõe-se que a Camara Municipal delibere no sentido de submeter à Assembleia Municipal a proposta da Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) a desenvolver na ARU da Área Empresarial de Cernache, antecedido da abertura de um período de discussão pública de 20 dias, e à obtenção de parecer, não vinculativo, do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), a emitir no prazo de 15 dias.”

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu que todos percebem porque é que foi criada a ARU e porque é que é apresentada a ORU, questionando se a Bluepharma já apresentou os projetos para a reabilitação da ex-Poceram em Cernache.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** respondeu que ainda não tinham sido apresentados.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 333/2022 (04/04/2022):

- **Aprovar o projeto para a execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Empresarial de Cernache que contém a Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) a desenvolver, organizada de acordo com o disposto no artigo 30.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;**
- **Submeter o projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a discussão pública, nos termos do previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo período de 20 dias;**
- **Remeter o projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) por meios eletrónicos, para emissão, num prazo de 15 dias, de parecer não vinculativo.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII. FREGUESIAS

XIII.1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 2018 a 2021 – Obras contratualizadas com a União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela – Proposta de alteração

A União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, veio solicitar uma alteração às obras inseridas no Contrato Interadministrativo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do quadriénio de 2018 a 2021, através do ofício (MyDoc Reg.º n.º 15574 de 18/03/2021).

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 18796, de 21/03/2022, do Gabinete de Apoio às Freguesias, sobre a qual foi emitido o parecer da Chefe do referido Gabinete, de 25/03/2022, e o despacho do Senhor Presidente, de 28/03/2022, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 334/2022 (04/04/2022):

- Anular a obra “Construção de valeta na rua nosso Senhor dos Aflitos – Trouxemil”, no valor de 11 194,66 €, inserida na adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de 20/01/2021;
- Reforçar pela Divisão de Contabilidade e Finanças, o cabimento, registo em fundos disponíveis e compromisso, da obra “Requalificação das ruas da Fonte e de Coimbra - Adémia”, no respetivo montante, conforme consta no quadro abaixo descrito:

Ano	Designação da obra	Valor do C.I. (€)	Anular (€)	Reforçar (€)	Valores finais (€)
2020	Construção de valeta na Rua Nosso Senhor dos Aflitos – Trouxemil	11 194,66 €	11 194,66 €		0,00 €
2020	Requalificação das Ruas da Fonte e de Coimbra – Adémia	39 687,53 €		11 194,66 €	50 882,19 €
2021	Requalificação de berma na Rua da Barraca – Fornos	20 849,14 €			20 849,14 €
2021	Requalificação da berma na Estrada Nova – Vilela	13 950,13 €			13 950,13 €
2021	Requalificação do Largo de São João – Adémia	16 082,92 €			16 082,92 €
	Total	101 764,38 €	-11 194,66 €	+ 11 194,66 €	101 764,38 €

Estas alterações enquadram-se no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências conforme o estipulado no n.º 3 da Cláusula 3.ª, “A Câmara Municipal poderá aprovar a alteração ou substituição das obras previstas no presente Contrato Interadministrativo e os seus apensos, sob proposta devidamente fundamentada, desde que o valor total não ultrapasse a verba indicada para a União das Freguesias.”;

- Aprovar a minuta da adenda para inserir a alterações às obras não executadas no Contrato Interadministrativo de 2018 a 2021, a qual deverá ser assinada pelas Autarquias Outorgantes, ficando apensa ao contrato e, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV. OUTROS

XIV.1. GAP – Agradecimentos pela prestação de serviços no âmbito da Covid-19 – Conhecimento

No dia 2 de março, assinalaram-se dois anos desde que foi identificado o primeiro caso de Covid-19 em Portugal. O período pandémico transformou profundamente as dinâmicas sociais e alterou os comportamentos diários de relação entre pessoas, adiando consecutivamente o futuro coletivo e o regresso à normalidade.

O Senhor **Vereador Hernâni Caniço** congratulou-se com este agradecimento do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde que envolve os Executivos Municipais no período da pandemia. Acrescentou que é legítimo e devido esse agradecimento e que a autarquia de Coimbra desempenhou um papel essencial nalguns aspetos substitutivos dos Centros de Saúde, que são os primeiros responsáveis pela vacinação e cujo papel não foi exercido na integralidade, tendo sido suportado pelos Executivos camarários. Por outro lado, disse que presume que a situação está resolvida em relação a não ser necessária mais a participação do Executivo Municipal atual, tendo em conta que, ao consultar o programa eleitoral da coligação Juntos Somos Coimbra, na componente saúde, não encontrou a palavra Covid, sendo que esse programa já tem alguns meses. Disse, ainda, que, anteriormente, tinha verificado no boletim informativo n.º 59, de 29 de janeiro de 2021, do Movimento Somos Coimbra que previa ou requeria um programa de testagem regular e voluntários dos trabalhadores dos serviços prioritários e de todos os funcionários mais expostos ao risco de contágio. Assim, afirmou que esta situação está ultrapassada e que não se justifica, independentemente dos aspetos médicos e das opiniões técnico-profissionais que subscreveram em conjunto, ou não.

Neste contexto, foi apresentado o ofício do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 24/02/2022, e registado nesta Câmara Municipal, em 28/02/2022, sob o n.º 11750, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 335/2022 (04/04/2022):

- **Tomar conhecimento do ofício do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 24/02/2022, e registado nesta Câmara Municipal, em 28/02/2022, sob o n.º 11750, com o assunto: Centros de vacinação Covid-19.**

PONTO XV. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

XV.1. Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga

Este ponto foi tratado anteriormente, após o ponto VII.3., como então se fez referência.

E sendo dezoito horas e trinta minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 18/04/2022 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Presidente da Câmara Municipal,

**JOSE MANUEL
MONTEIRO DE
CARVALHO E SILVA**

Assinado de forma digital por JOSE
MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO
E SILVA
Dados: 2022.04.19 15:17:13 +01'00'

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

O Secretário,

**Manuel Gilberto
Mendes Lopes**

Assinado de forma digital por
Manuel Gilberto Mendes Lopes
Dados: 2022.04.18 19:48:13
+01'00'

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)